ANNO LXXV — Quarta-feira 11 de Janeiro de 1899 — NUMERO 8

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto, Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Antonio C. Pinheiro e Ferreira Muniz

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

AVISO

Pedimos encarecidamente aos nossos assignantes que se acham em atrazo o obsequio de mandarem saldar seus debitos até 31 do corrente, sob pena de sermos forçados a suspender a remessa do **Diario**.

Brinde aos Assignantes

Em attenção aos nossos bons assignantes que deixaram de acudir ao nosso appello para pagamonto de suas assignaturas até 31 de Dezembro findo, resolvemos prorogar o referido prazo até 31 do corrente, nas mesmas condições; isto é, offerecendo aquelles que pagarem adiantadamente a sua assignatura annual um ou dous exemplares dos romances abaixo descriptos, á sua preferencia.

PRIMEIRA LISTA

Rei Fantasma (Coelho Netto).
Miragem, idem idem.
Bilhetes Postaes, idem idem.
Na Brecha (João Chagas).
El-Rei (João da Camara)
Os orphãos de Calecut (H. Lopes de Mendonça)
Os Silverios (João Salgado).
O Romance do Romancista (C. Castello Branco).
Magdá (Manoel Arão).
Almanak L. Pernambuco (Rigueira C).

SEGUNDA LISTA

Vagando (G. de Maupassant).
O Nababo (A. Daudet).
Mentiras (Paul Bourget).
Os Milhões Vergonhosos (Heitor Malot).
Raphael (A. Lamartine).
Lise Fleuron (G. Olmet).
O Amigo Fritz (E. Chabuan).
Memorias de um suicida (Maxime du Camp).
A Dama das Camelias (J. Janin).
Marinheiro (Pinheiro Loti).
A Montanha do Diabo (Eugene Sue).
Coisas Castas (Claudio Gil.)

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 11 DE JANEIRO DE 1899

Questão Dreyfus

II

Vencida a propaganda levantada em Paris contra a sentença condemnatoria ha annos proferida contra o infeliz exilado da ilha do Diabo, rochedo constituido n'um immenso deserto de uma vida abandonada á dôr sem esperança, ao soffrimento sem allivio, ainda mesmo que a coróa branca da innocencia tivesse só por imagem com que se identificasse o céo anilado, limpido do equador; quando todos os protestos tendiam a morrer como um murmurio plangente, um incidente resuscita a questão, que toma proporções colossaes, e vai assenhoreando-se de todos os espiritos, subjugando todos os obstaculos, proseguindo, ganhando terreno a cada momento, qual onda cujo curso nada mais podia conter.

O ministerio Meline havia-se retirado já nos primeiros dias de sessão da nova camara; Brisson organisa um novo gabinete, que é interpellado sobre a questão Dreyfus; o general Cavaignac, ministro da guerra, responde a esta interpellação, assegurando que, tendo estudado o processo, nada encontrou que abalasse a sua convicção sobre a culpabilidade d'aquelle official, antes encontrara nos documentos em que se firmou a sentença, e que são numerosos, coherencia, a mais perfeita ordem de ideias, e ainda lendo um d'estes documentos, que era justamente uma carta que referia-se a Dreyfus, em que pela primeira vez o nome d'este era escripto por extenso, em logar da inicial D, como acontecia em todos os demais.

Para Cavaignac, este documento de 1896, posterior á condemnação, era uma prova robusta, para elle tinha mais valor que todos os demais. Pois bem, Picquart ousou escrever ao mesmo general uma carta em que assegurou que tal documento era falso, uma carta apocrypha, preparada para prejudicar as duvidas que se despertavam a respeito da autoria do crime attribuido a Dreyfus.

Um official encarregado pelo general Cavaignac de examinar todos os documentos que formavam o *dossier* já muito volumoso, notou que a tal carta continha indicios materiaes desfavoraveis á sua authenticidade, como a pautação do papel em que era escripta, referio a Cavaignac o resultado das suas observações, determinando suspeita a respeito d'aquelle documento, suspeita que recahia sobre o coronel Heary, que submettido a um interrogatorio, dominado pela ascendencia de espirito do seu superior que parecia-lhe ter descoberto a verdade, confessou ter forgicado aquella carta, ser um falsificador, cujo fim era fornecer uma prova material da criminalidade de Dreyfus, e logo após esta confissão suicidou-se.

Estava provada a asseveração de Picquart, que assim mostrou ter estado sempre de boa fé n'esta questão, collocando-se na attitude defensiva ao condemnado, e ainda mais revelando tudo quanto sabia capaz mesmo de fazer duvidar da correcção da conducta do estado-maior; discrepando de todos os seus collegas, foi o unico militar francez que procurou levantar o labéo de traidor que cobria o condemnado da ilha do Diabo, e sustentava a injustiça d'esta condemnação fazendo levantar contra si esta tempestade de odios e paixões que dominavam o espirito ante-semista, a indignação dos chefes do exercito que podiam sacrifical-o ou usar para com elle de toda a sorte de represalias. Todos os perigos, Picquart affrontou com uma firmeza heroica; só o sentimento da justiça, a verdadeira grandeza moral, podem levar um homem a proseguir n'uma carreira espinhosa sacrificando todos os interesses, destruindo as suas ambições, prejudicando o seu proprio bem estar, e ainda mais abrindo o caminho do exilio, e quem sabe se além de outras desgraças, mesmo a morte.

Se alguma cousa podia fazer suspeitar a innocencia de Dreyfus, pairando no meio dos nevoeiros das accusações que se accumulavam n'uma pequena montanha de papel chamada o *dossier*, architectada, talvez, em grande parte pela má fé, foi a attitude de Picquart.

Picquart é tido por um dos officiaes mais distinctos do exercito francez, homem de cultura superior, cujo valor moral fal-o distanciarse de Esterhazy e outras figuras envolvidas no processo Dreyfus. A sua physionomia accusa um espirito alevantado em que imprimiram-se os traços dos soffrimentos procedentes da situação em que espontaneamente collocou-se.

O general Zurlinden, que substituio a Cavaignac no ministerio da guerra, e que como este por muito bom tempo exerceu o cargo, retirando-se pelo mesmo motivo, de não acceitar a revisão deliberada pelo ministerio, reassumio o cargo de commandante militar de Paris, ordena a prisão de Picquart, e fal-o submetter a conselho de guerra, adiando a côrte de *assises* o julgamento de um recurso que havia interposto; Picquart pronunciou estas palavras "Se me encontrarem morto com a corda de Rames, ou com a navalha de Henry, não me supponham suicidado, mas sim assassinado."

Picquart ia ser punido pela sua audacia e a sua insubmissão; os motivos do processo a que o submetteram consistem em ter revelado a existencia de documentos secretos e que formam o *dossier*, e tratam de assumptos que prendem-se á segurança da França, em ter engendrado a carta telegramma endereçada a Esterhazy, conhecida por *petit bleu*, que servio de base á campanha levantada em favor de Dreyfus. Tudo isso constitue uma iniquidade, e leva o espirito de todos ao barathro, a confusão.

Dir-se-á que os falsificadores de documentos cruzam as suas armas em um duello interminavel, que cousa alguma mais poderia merecer fé, e então melhor seria queimar o celebre *dossier*, e pôr termo á toda a questão libertando o prisioneiro da ilha do Diabo, cuja criminalidade cada vez está mais longe de ser provada.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portarias:

O Governador do Estado resolve considerar sem effeito a nomeação do Bacharel Gustavo Mariano Soares do Pinho para o cargo de Juiz Municipal de Panellas e nomear para substituil-o o Bacharel Pedro de Assis Rocha, ficando assim sem effeito a sua anterior nomeação para igual cargo no municipio de Leopoldina. — Ao nomeado fica marcado o praso de 15 dias para assumir o exercicio.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Bacharel Eloy Nahum de Souza Landim, resolve prorogar por 35 dias o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de Promotor Publico do municipio de São José do Egypto.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Bacharel Adolpho Nunes Lins, Juiz Municipal de São Lourenço da Matta e tendo em vista o attestado medico que exhibiu, resolve conceder lhe um mez de licença com ordenado, na forma da lei, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 15 dias. —Fizeram-se as necessarias communicações.

Officio:

Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Palmares.—Em resposta ao vosso officio datado de 19 do corrente, declaro-vos que deveis providenciar no sentido de tornar effectiva a responsabilidade criminal do Escrivão ou do Juiz Districtal, uma vez demonstrada a culpabilidade por parte d'este funccionario no extravio do processo em que é réo o individuo de nome José Gonçalves Granja.

Expediente do Director

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o cidadão Arthur Fausto Botelho, segundo participou em officio de 17 do corrente, assumio n'essa data o exercicio do cargo de Promotor Publico interino do municipio da Victoria, para o qual foi na mesma data nomeado pelo Dr. Juiz de Direito do referido municipio.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 12 da lei do orçamento vigente, mandai indemnisar o cofre do Batalhão de Infantaria, da importancia de 1:100$, por elle despendida com a compra de 6 cavallos para a Companhia de Cavallaria, conforme o documento junto.—Communicou-se ao Sr. Tenente-Coronel Commandante interino do Corpo de Policia.

Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 80 da lei do orçamento vigente, mandai pagar ao detento Manoel Joaquim de Sant'Anna Jaques, encarregado da limpeza e conservação da machina e mais pertences da illuminação electrica da Casa de Detenção a quantia de setenta e cinco mil reis (75$000), da gratificação que lhe compete a razão de (15000) mensaes, correspondente ao periodo de Julho a Novembro proximo findo.

Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º § 1.º n. 33, da lei do orçamento vigente, mandai entregar, com urgencia, ao Administrador da Casa de Detenção a importancia de .. 205$530, afim de occorrer as despesas com o fornecimento de medicamentos e utencilios á enfermaria d'aquelle Estabelecimento.

— Ao Dr. Chefe de Policia.—Autorisai o Administrador da Casa de Detenção a comprar a Guimarães Braga & C., pelos preços constantes da factura junta e abate de 15.% os medicamentos e utencilios de que a mesma trata, necessarios á enfermaria d'aquelle Estabelecimento, segundo a relação apresentada pelo respectivo medico em officio de 16 do corrente, para o que determino nesta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda que mande entregar, com urgencia, ao referido Administrador a importancia de 205$530, liquida de 211$800, que a mesma factura menciona.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Chefe de Policia.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que, nesta data exonerou, de accôrdo com a vossa proposta em officio n. 682 de 15 do corrente, o cidadão Antonio Barbosa Pereira, do cargo de 1 supplente do subdelegado do districto de São Vicente, do municipio de Timbaúba.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 21 de Dezembro de 1898

Officios:

Ao Ministro das Relações Exteriores.—Cumpre-me declarar-vos, em resposta ao vosso officio n. 8, de 8 do corrente, que foram dadas as providencias relativas ao reconhecimento official do Sr. Arthur Williams, no caracter de Consul interino da Grã Bretanha, neste Estado.

— Ao Prefeito do municipio do Cabo.—Fico sciente do assumpto de vosso officio de 15 do corrente, relativo a divisão desse municipio em secções eleitoraes e a designação dos edificios para a eleição a que se tem de proceder a 30 do corrente mez.

— Ao Juiz de Direito do municipio de Flores.—Em resposta ao vosso officio e telegrammas de 2 e 10 do corrente, declaro-vos, que, já autorisei a organização de um pequeno hospital para tratamento dos doentes accommettidos de variolas nesse municipio, concorrendo o Estado com a quantia de 500$000, para auxiliar as despezas á que é obrigado o municipio.

— Ao Presidente do Concelho municipal do Rio Formoso.—Respondo vosso officio de 12 do corrente, em que solicitais a designação de dia para proceder-se á eleição de tres conselheiros em substituição aos cidadãos José Bezerra Montenegro, que renunciou o mandato, Adolpho Lins Wanderley e Francisco Severino dos Santos, cujos votos obtidos na eleição procedida a 10 de Setembro ultimo, são nullos a vista do art. 24 da lei n. 234, de 18 de Junho de 1897, declarando-vos que, nos termos do art. 8.º da lei n. 52, de 3 de Agosto de 1892, só pode ter lugar dita eleição si não existirem immediatos em votos ao conselheiro menos votado para occuparem os lugares vagos.

Cumpre que informeis a respeito, afim de que possa providenciar sobre o assumpto do predito officio.

Expediente do Director

Officio:

Ao Secretario dos Negocios do Interior e Exterior do Estado do Rio Grande do Sul.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador, manda agradecer-vos a remessa dos dois exemplares do relatorio que apresentastes em 30 de Julho ultimo, ao Presidente desse Estado e que vos dignastes de offerecer-me em officio n. 1891, de 23 de Novembro findo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 21 de Dezembro de 1898.

Officio:

N. 769. Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 206$000 afim de occorrer a compra de 12 barricas de cimento para o serviço de cyphões e reparos das galerias de exgottos, devendo effectuar-se a despeza pelo n. 8, art. 2.º, § 2.º do orçamento em vigor.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 22 de Dezembro de 1898

Officio:

N. 770. Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 736$400, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a 2.ª semana deste mez, no 1.º districto, devendo effectuar-se a despeza pelas seguintes verbas do art. 2.º, § 2.º do orçamento em vigor.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 22 de Dezembro de 1898.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos que nesta data officiei ao Thesoureiro das Loterias do Estado declarando que emquanto o Fiscal das Loterias nomeado pelo Governo não assumir o exercicio de seu cargo as extracções que tiverem de ser effectuadas serão presididas alternadamente por cada um dos delegados de policia da capital.

— Ao Sr. Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado.—Sirva-se V. S. de informar com precisão e urgencia sobre o estado em que se acha o executivo iniciado em o anno de 1896 contra o ex-collector do municipio do Brejo, José Bergono de Souza, e seu fiador, já fallecido, Manoel Cordeiro dos Santos, sendo de grande alcance para os interesses da Fazenda a liquidação do debito em que se acha o alludido ex-collector, confio que V. S. se digne de prestar-me os necessarios esclarecimentos com a maior solicitude.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 23 de Dezembro de 1898

Officios:

N. 771. Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com a informação que prestastes em o officio sob n. 1199, de 21 do corrente, autoriso-vos a mandar pagar á Companhia Serviços de Portos a quantia de 2:432$083 a que tem direito, como se verifica do certificado annexo pelos serviços executados durante o mez de Novembro ultimo, na reconstrucção do cáes da ponte de Uchôa, devendo dessa quantia ser descontada a de 243$298 dos 10% de responsabilidade, correndo essa despeza pela verba do art. 2.º, § 2.º, n. 6 da lei orçamentaria vigente.

N. 772. Ao mesmo.—De accôrdo com a informação prestada n. 1199, de 21 do corrente, autoriso-vos a mandar pagar a João Climaco de Miranda contractante da construcção do edificio destinado á Escola de Nazareth a quantia de 11:117$212, constante do certificado annexo, correspondente a 3.ª e 4.ª prestação de seu contracto, devendo correr essa despeza pela verba do art. 2.º, § 2.º, n. 9 do orçamento vigente.

N. 773. Ao Sr. Dr. Director da Escola Industrial Frei Caneca.—Autoriso-vos a mandar retirar d'essa Escola o alumno interno Antonio Norberto de Lima visto já ter completado a edade exigida pelo art. 17 do Regulamento d'este estabelecimento, segundo me participastes em vosso officio sob n. 259 de 20 do corrente.

N. 774. Ao Sr. Dr. Director da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com a informação prestada em vosso officio n. 1165 de 12 do corrente, autoriso-vos a mandar pagar a Eustaquio de Carvalho Souza, de conformidade com o certificado annexo a quantia de 5:971$372, correspondente a 5.ª prestação do contracto para construcção do edificio destinado a cadeia da Escada e obras supplementares do mesmo edificio despeza que deverá correr pela verba do art. 2.º, § 2.º, n. 10 do orçamento vigente.

N. 775. Ao Sr. Prefeito do municipio de Tacaratú.—Em resposta ao vosso officio de 1 do corrente, declaro-vos que, segundo participou-me a Inspectoria de Hygiene Estadoal a quem recommendei a satisfação do vosso pedido já vos foi remettida uma pequena ambulancia para tratamento de pessoas indigentes.

N. 776. Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 2.855$250 afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a 1.ª quinzena deste mez, na conservação das estradas dos districtos adiante declarados, devendo effectuar-se a despeza pelo n. 3 art. 2.º § 2.º do orçamento em vigor:

2.º	1.193$000
3.º	979$600
4.º	414$400
5.º	263$250

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES, E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Bacharel José Francisco de Moraes e Silva, resolve prorogar por mais 15 dias o praso que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de Juiz de Direito do municipio de Salgueiro, para o qual foi removido do de Cabrobó.—Communicou-se a Fazenda.

Officio:

Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Caruarú.—Recommendo-vos que informeis, com urgencia, qual o resultado do processo instaurado contra os aggressores de um ministro do culto Evangelico.

Expediente do Director

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o cidadão Manoel Firmo da Cunha, segundo participou em officio de 12 do corrente, assumio n'essa data o exercicio do cargo de Promotor Publico interino do municipio de Gloria de Goytá.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Conforme solicitou o Dr. Chefe de Policia, em officio n. 619 de 21 do corrente, recommendo-vos que, pela verba do Art. 2. § 1.º n. 32, do orçamento vigente, mandeis entregar ao Porteiro da Repartição Central da Policia Francisco Antonio da Silva Beiriz, a importancia de 100$000 para occorrer as despezas com o asseio da mesma Repartição no exercicio corrente—Communicou-se ao Dr. Chefe de Policia.

— Ao mesmo—Pela verba do art. 2.º § 43 da lei do orçamento vigente, mandai pagar ao Capitão Jeronymo Odon Ferreira Cabral, Commandante do destacamento da Freguezia de S. Antonio, a importancia de 63$339 por elle dispendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do mesmo destacamento durante o periodo de 1 de Julho a 21 de Novembro, conforme o documento junto—Communicou-se ao Dr. Chefe de Policia.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 24 de Dezembro de 1898

N. 778—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.— Autoriso vos a mandar pagar a A. P. Braga Guimarães a quantia de 54$000 a que tem direito pelo fornecimento que fez de 50 cargas para desinfecção a 2.ª Directoria da Secretaria da Industria correndo a despeza pelo Art. 2.º § 2.º n. 21 da Lei orçamentaria vigente.

N. 778. — Ao mesmo—Autoriso-vos a mandar pagar a Numeriano Augusto de Mello a quantia de 280$000 a que tem direito pelo fornecimento que fez e collocação de 8 pranchas no lastro da ponte nova da Torre, devendo correr a despeza pelo Art. 2.º § 2.º n. 4 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 24 de Dezembro de 1898

Acto do dia 21:

O Governador do Estado, resolve determinar que o cargo de archivista do Thesouro do Estado seja d'ora em diante preenchido por um 1.º official, percebendo os vencimentos d'este cargo; ficando assim revogadas as disposições em contrario:

Portaria:

— O Governador do Estado resolve nomear o 1.º official addido a Secção do Contencioso do Thesouro do Estado, Manoel do Nascimento Silva Bastos para exercer o cargo de archivista do mesmo Thesouro.

Officio:

— Sr. Presidente da Junta Commercial—Tendo a Companhia Pernambuco Powler Factory solicitado deste Governo concessão para transferir novamente o respectivo contracto o Herman Lunsgraden, peço-vos que informeis o que consta a respeito da dissolução de dita Companhia.—Remetto-vos o incluso processado o qual devolvereis.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Governador do Estado do dia 9 de Janeiro de 1899

Bacharel Eduardo Corrêa da Silva, juiz de direito de Villa Bella, requerendo sua remoção para o municipio de S. Bento que se acha vago.—Lavre-se decreto removendo o peticionario.

Bachareis Augusto Frederico de Siqueira Cavalcante, juiz de direito do municipio de Alagôa de Baixo; Bellarmino Cesar Gondim, juiz direito do municipio de Buique; Joaquim da Costa Ribeiro Filho, juiz de direito do municipio de Triumpho; Olympio Bonald da Cunha Pedrosa, juiz de direito do municipio de Flores; Praxedes Bredero dos de M. Vasconcellos, juiz de direito do municipio de Granito; José Francisco de Moraes e Silva, juiz de direito do municipio de Cabrobó; e Alfredo Cornelio da Silva Ramos, juiz de direito de Ouricury, requerendo remoção para o municipio de S. Bento.—Prejudicados.

Casimiro Alves de Souza, soldado da 1.ª companhia do corpo de policia urbana, solicitando por certidão o que constar dos seus assentamentos no referido corpo afim de annexar esse documento aos demais que possue e poder requerer sua reforma.—Ao Sr. Commandante do corpo de policia para mandar passar a certidão requerida.

José Rodrigues Chaves, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Chefe de policia, para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

José Ferreira Campos, pedindo pagamento da quantia de 240$, aluguel de 6 mezes da casa n. 61 á rua de S. Miguel, que serve de quartel ao destacamento da freguezia do Afogados vencidos em Setembro do anno proximo findo.—N'esta data providencio no sentido de ser paga ao peticionario a importancia de 107$903 dos alugueis referentes aos mezes de Julho a 21 de Setembro do anno findo, e escripturada a de... 132$097, dos de Março a 30 de Junho do mesmo anno, visto tratar-se de despesa de exercicio encerrado.

Bacharel Manoel Joaquim Machado Junior, promotor publico do municipio de Agua Preta, pedindo sua nomeação para o cargo do juiz de direito de qualquer um dos municipios da Boa Vista ou Belmonte, que se acham vagos.—Lavre-se decreto nomeando o peticionario para o municipio da Boa-Vista

Manoel Gregorio Vieira Lima, professor publico estadoal, na cidade da Escada, pedindo pagamento dos alugueis da casa em que funccionou a escola publica da cidade da Escada a contar do 1.º de Janeiro a 17 de Março do anno proximo passado, na importancia de 102$661.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Pacheco Leite, viuvo da professora que regeu a cadeira mixta de Lagôa do Emygdio, Maria Leopoldina Chaves Peixoto, fallecida em 5 de Novembro do anno proximo findo, pedindo para que seja designada a pensão a que na fórma da lei tem direito seus filhos menores, visto ter sua finada mulher cumprido o disposto no art. 14 § unico do Regulamento do Monte Pio dos Empregados Estadoaes.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Domingos Mafra, requerendo a concessão do Theatro Santa Isabel, até fins de Fevereiro, para realisação de alguns espectaculos da companhia dramatica Sepulveda & Alves, actualmente na Bahia.—Informem os Srs. Membros da Directoria dos Theatros.

Bacharel Marcolino Ferreira Lima, nomeado interinamente pelo Dr. Juiz de Direito de Limoeiro para exercer o cargo de promotor publico, na ausencia do effectivo, pedindo para que seja providenciado e decidido quanto deve pagar de emolumentos, e se tem direito a vencimentos ou sómente a gratificação pelo exercicio dos 7 dias que esteve no exercicio do cargo.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DE 7 DE JANEIRO DE 1899

Bacharel Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão, juiz de direito do municipio de Leopoldina, propondo-se a pagar a joia do Monte-Pio dos Empregados Estadoaes, por meio de descontos mensaes até completar o valor da mesma joia.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Joaquim de Lima, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Chefe de policia para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

Maria Antonia da Annunciação, pedindo passagem para o presidio de Fernando de Noronha, por conta do Estado para si e dous filhos menores.—Informe o Sr. Dr. Chefe de policia.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 7 de Janeiro de 1898

Francisca de Assis e Moyses do Nascimento Mattos, José Ferreira de Mendonça, Manoel Rodrigues da Silva, Francisco Affonso dos Santos, pedindo para retirarem-se da Escola Frei Caneca.—Sim.

A. P. Braga Guimarães, pedindo pagamento de 50$000 de cincoenta cargas para desinfecção, fornecidas a Inspectoria de Hygiene.—Informe a 2.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Pedro Gonçalves da Luz, pedindo admissão de seus filhos Miguel e José na Escola Frei Caneca.—Aguarde vaga.

Anna Francisca de Souza, pedindo a admissão de seu filho Domingos de Souza na Escola Frei Caneca.—Aguarde opportunidade.

O porteiro,
Archias Mafra.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 9 de Janeiro de 1898

Antonio Marinho dos Santos, Elias Propheta de Lima Ribeiro, e Gervasio de Souza Mello.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Severino Feliciano de Barros, viuva e filhos de Antonio Gonçalves Pinto, Manoel Dias Pontual, Arthur Cesar Casado Lima, Galdino dos Santos Nunes de Oliveira, Maria Joaquina de Medeiros Rangel, Maria Joaquina dos Prazeres, Victal Izidio de Paz, Catharina de Senna, e outra, Anna Alexandrina d'Avelar Chaves, Cesaria Barretto Carneiro Leão, Felicia Cesaria de Mello, Idalina de Mattos Sant'Anna, José Alves da Silva, José Martins Pinheiro e Joaquim José de Mendonça.—A Recebedoria para annotar e devolver.

Izaac de Freitas.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Marcolina Maria da Silva.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Theotonio Tavares de Miranda e Martinha Maria dos Prazeres.—A' Secção de Contencioso para os devidos fins.

Abaixo assignado dos Guardas da Recebedoria, Iria Margarida de Jesus, Antonio Francisco Mendes Catonhe, Hermelinda Rosa de Lima, Estrada de Ferro de S. Francisco, A mesma, Ivo Pedro Pereira Barbosa, Elias Propheta de Lima Ribeiro, Benjamin Narcizo da Fonseca, Gurdiff Julio do Nascimento e Angela de Santa Julia.—Informe o Sr. Dr. sub Director de Contabilidade.

João Ignacio de Medeiros Rego, Luiz Maria Ribeiro Guimarães, Landy Brothers, Dr. Luiz Lombard, Manoel Maria da Silva.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

O Protocollista,
Amaro Baudoux

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despacho do dia 9 de Janeiro de 1899

Alfredo Pires Campos, Franklin Rodrigues Ramos, Mille Dotheim & C, João Evangelista da Silva, Manoel Padre, João Marcolino Ferreira, Candido Pereira Mattoso e Pedro Ferreira da Costa.—Informe a 1. secção.

Dr. Candido Alves Machado, Maria Cletinha Vieira da Silveira, Joaquim Theodoro Pereira de Araujo, Tiburtino Jovino da Silva e José Mendes Carneiro da Silva.—Deferido com relação ao exercicio corrente, em vista da informação.

Bacharel Virginio Carneiro Mendes da Silva.—Informe a terceira secção.

Anna Rita Pereira da Costa.—Mantenha-se a collecta, em vista da informação.

José Joaquim Ramos.—O peticionario é responsavel pelo debito do seu antecessor para com a Fazenda.

Dr. Bernardino Alves Maia.—Prejudicado em face do disposto no art. 66 do Regulamento de 10 de Junho ultimo.

João da Silva Ferreira.—Indeferido, em vista da informação.

O porteiro,
A. Coutinho.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção—N. 5—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 9 de Janeiro de 1899.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 5:

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Manoel Gregorio da Paixão por disturbios, José Lins Pessoa de Almeida e Antonio Alfredo de Oliveira como desordeiros, Francisco Xavier de Albuquerque, Izabel Maria da Conceição, Benjamin Cavalcante de Lacerda e João Pereira de Góes, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Manoel Pedro do Monte, Maria Leopoldina do Espirito-Santo e Maria Guilhermina da Conceição, como desordeiros.

A' minha ordem, Antonio José de Souza, remettido pelo delegado da Victoria, como criminoso em Barreiros.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio Antunes Rodrigues e José Pereira da Silva, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Boa-Vista, Raymunda Francisca da Silva, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do districto de Varzea, João Soares de Medeiros, por uso de jogo prohibido.

No dia 7:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio Mamede da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do districto do Poço, Bellarmino José, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do districto de Apipucos Manoel Juventino e Izabel Maria da Conceição, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do districto do Peres, João Cecilio Ponciano, por embriaguez.

No dia 8:

A' minha ordem, Manoel Augusto da Silva Cabral, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Antonio Nicoláo Cabo Verde, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Boa Vista Tiburtino José de Souza, como alienado.

— O coronel administrador da Casa de Detenção participou-me que no dia 5 do fluente, falleceu na enfermaria daquelle estabelecimento victima de tuberculose pulmonar o sentenciado Joaquim José Gonçalves, conhecido por Marroquim, conforme declare uem attestado o medico respectivo.

— Por officio datado de 7 do corrente, communicou-me o subdelegado do Recife que, no dia antecedente na rua de D. Ma-

ILEGÍVEL

aCesar daquella freguezia, José Lopes Araujo, armado de uma garrafa, fez dirsos ferimentos em Amancio José Ribeiro.

A mesma autoridade logo que teve conhecimento do facto fez vistoriar o offendido pelos medicos da policia, e procede contra o delinquente as diligencias da lei.

— Pelo subdelegado do 2· districto de S. José me foi participado que, na manhã de 7 do corrente, D. Antonia Annunciada Cavalcanti Varejão, residente á rua 89 daquella freguezia, tentou pôr termo a existencia, ingerindo verde francez e cabeças de phosphoros.

Aquella autoridade alli comparecendo, encontrou já fóra de perigo a alludida senhora, que declarou, em auto de perguntas, ter assim procedido por não desejar mais viver.

— Participou-me o delegado de policia de S. Lourenço da Matta que, em data de 30 de Dezembro ultimo, em terras do engenho S. João, do mesmo municipio, os individuos João Izidoro da Silva e José Monteiro da Silva, travaram luta entre si, da qual resultou sahirem ambos feridos, sendo o primeiro grave e o ultimo levemente.

Contra os mesmos que foram presos em flagrante delicto, procede a mesma autoridade as diligencias legaes.

— Em data de 7 do fluente o subdelegado de Santo Antonio enviou a esta repartição a quantia de 30$000, que foi remettida ao Dr. Prefeito, proveniente da multa imposta a Antonio Teixeira Magalhães, por infracção da lei municipal n. 196 de 19 de Setembro proximo findo.

— O tenente João Carlos Cavalcanti de Albuquerque assumio, no dia 3 do corrente, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Gamelleira na qualidade de 2· supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Antonio P. da Silva Marques.

—

Segunda secção. — N. 6. — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 10 de Janeiro de 1899.

Ao cidadão Dr. Joaquim Correia de Araujo, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio José de Oliveira e Bazilio José de Oliveira, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do Recife, Eduardo Penna, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Passos, como gatuno e Mariana Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

— Communicou-me o subdelegado do Recife, que ante hontem, na rua do Amorim daquella freguezia, o individuo de nome Manoel Piauhy, armado de navalha, ferio a Antonio José das Chagas, vulgo "Passarinho".

Aquella autoridade, logo que teve conhecimento do facto, fez vistoriar o offendido pelos medicos da policia e procede as diligencias da lei contra o delinquente, que foi preso em flagrante delicto.

Por officio datado de hontem, participou-me o subdelegado do districto do Poço, que no dia 7 do corrente, no logar Alto do Monteiro daquelle districto, Bellarmino José, armado de faca de ponta ferio a Francelina de tal.

Contra o delinquente, que se acha preso, procede a mesma autoridade as diligencias legaes.

— Na manhã de 1.· do fluente, em terras do engenho Açude Novo do districto de S. Vicente do municipio de Timbaúba, Severino Caetano de Sant'Anna, armado de punhal, assassinou a seu proprio pai Manoel Caetano de Sant'Anna.

A mesma autoridade, tomando conhecimento do facto, fez vistoriar o cadaver do referido Manoel Caetano e procede de accordo com a lei contra o criminoso, que foi preso em flagrante delicto.

— Pelo subdelegado do 2. districto do municipio de S. Lourenço da Matta me foi communicado que, desde o dia 21 de Dezembro proximo passado acha-se em deposito naquella subdelegacia um cavallo roubado, afim de ser entregue a quem de direito fôr.

— Nesta data foram remettidas ao Dr. 1.· promotor publico da capital, por intermedio do Dr. juiz municipal do 3.· districto criminal, as diligencias policiaes procedidas contra Antonio Faustino do Monte, autor do ferimento de que foi victima Amelia Maria da Conceição e contra Manoel João, autor dos ferimentos recebidos pelo primeiro.

— O cidadão Raymundo Alvim de Miranda assumio, em data de 31 de Dezembro ultimo o exercicio do cargo de subdelegado do 2.· districto da Sé do municipio de Olinda.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Antonio Pedro da Silva Marques

CONGRESSO NACIONAL

DISCURSOS PRONUNCIADOS NA SESSÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1898

O Sr. Affonso Costa—*(Continuando)*—Mais tarde, attentos os bons resultados dessa instituição, os admiraveis fructos deste pequeno nucleo de instrucção, e que ao principio, não havia merecido as vistas da sociedade posteriormente mereceu a attenção dos representantes do clero desta capital, tomando a denominação de Seminario de S. Joaquim, em 1773.

Depois disso o Seminario foi progredindo, dando bons resultados e o governo imperial chamou o á sua direcção e deu-lhe a denominação de Imperial Collegio de Pedro II.

Essa era a instituição no momento da proclamação da Republica, no momento em que se entendeu que se devia chamal-o Gymnasio Nacional.

Mas ahi é que está o ponto culminante da questão que pretendo levantar.

Desde que o antigo collegio de S. Joaquim foi se desenvolvendo com o apoio das almas caridosas, foram-lhe feitos varios donativos de modo que, quando a Republica mudou a sua denominação, encontrou-o possuidor de um grande e valioso patrimonio de apolices, predios, etc.

O Sr. Paula Ramos—E mais 260 contos em apolices da divida publica, de um conto de réis.

O Sr. Affonso Costa—O governo, tomando a direcção do Collegio, chamou a si esse patrimonio que hoje deve ter duplicado, por isso que consta de predios nas primeiras ruas desta cidade, além de apolices.

O patrimonio comprehende o predio, onde funcciona o externato, 10 casas adquiridas pelo antigo seminario nas ruas mais centraes da cidade, onde grande valor tem a propriedade predial, uma chacara na Gambôa, um predio em Santa Thereza, tres legados de conto e duzentos mil réis cada um, desde 1835, 423 apolices de conto de réis.

Estes legados foram feitos com o fim especial do seu resultado ser applicado ao seminario do S. Joaquim, hoje Gymnasio Nacional.

Agora, pergunto: o governo pode, apoderando-se dessas doações extinguir o Internato, contrariando a vontade de tão caridosos doadores?

O Sr. Bueno de Andrade—Então demos supprimir as verbas. *(Apartes)*

O Sr. Affonso Costa— O Internato do Gymnasio não precisa para a sua manutenção, que orça pela quantia de 300 contos, de favor algum do Governo da União, por isso que o que possue chega bastante para as suas despezas. *(Aparte do Sr. Bueno de Andrade.)*

E' bastante que o Governo applique a renda desse patrimonio do qual não pode lançar mão, á manutenção do Internato.

O Sr. Guillon—Dous mil e tantos contos

O Sr. Affonso Costa— Logicamente, a todas as vistas, a todas as intelligencias bem intencionadas resalta o facto de que o Internato não precisa para a sua manutenção de nenhum auxilio do Governo.

O Sr. Bueno de Andrade—Neste caso cortemos as verbas.

O Sr. Affonso Costa—Assim, Sr. Presidente, verifica-se que a Camara dos Srs. Deputados não tem o direito, não pode e não deve com pleno conhecimento da existencia desse patrimonio votar uma disposição pela qual fique supprimida a verba necessaria para a manutenção do Internato do Gymnasio Nacional.

E' preciso que o Governo se compenetre de que o Internato do Gymnasio Nacional não precisa para viver de favores e auxilios; carece apenas que se lhe dê o que lhe pertence.

A Camara votando a verba necessaria á manutenção do Internato, apenas regula a applicação das rendas desse patrimonio que não é da Nação, e sim do Gymnasio; ella não tem o direito de, lançando mão deste dinheiro que lhe não pertence, negar verba á manutenção do Internato do Gymnasio, unico fim para que foi instituido o legado cuja existencia acabo de denunciar.

Por falta absoluta de tempo, pois que só 20 minutos restam á hora destinada á ordem do dia, deixo, senhores, de occupar-me, como prometti, ao iniciar o meu discurso, da ultima reforma do ensino secundario no paiz, decretada pelo Governo, o que farei na 3ª discussão do projecto, si algum motivo imperioso não forçar-me a desistir desse compromisso que perante mim tomei.

Assim, Sr. Presidente, vou concluir as observações que tive occasião de fazer, pedindo desculpas aos honrados representantes do Districto Federal de ter-me immiscuido nesta discussão..

O Sr. Irineu Machado—Não apoiado; o Gymnasio é mesmo nacional, não é do Districto Federal.

O Sr. Affonso Costa—.. que diz respeito mais directamente ao Districto Federal que Ss. Excs. dignas e intelligentemente aqui representam [illegible] viçção de que a conservação do Internato era uma necessidade, o mais do que isto, que a suppressão aconselhada é uma clamorosa injustiça e um acto que não engrandece os sentimentos da Camara levaram me ás considerações que acabo de expender ao juizo esclarecido dos Srs. Deputados.

Em these, Sr. Presidente, e scientificamente, em face da pedagogia, si os grandes internatos são condemnados e as grandes agglomerações, o Gymnasio Nacional, collocado em um lugar hygienico, bem dirigido e bem regulamentado não offerece á mocidade esses perigos que levam os escriptores estrangeiros a aconselharem, em muitos casos, a suppressão dos internatos.

Assim, se nem sob o ponto de vista scientifico nem sob o ponto de vista economico, se verifica a necessidade da suppressão, muito menos se justifica nas normas da justiça e equidade, unico fanal que deve ter a Camara ante os olhos tomando uma deliberação tão grande e importante como esta que a Commissão nos propõe.

Tenho concluido. *(Muito bem, muito bem.)*

INTERIOR

Sob n. 559 e data de 31 de Dezembro findo, foi publicado o Decreto orçamentario da Republica ao anno de 1899.

RECEITA GERAL

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o congresso nacional decreta e eu sancciono a lei seguinte:

Artigo 1.º A receita geral da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, para o exercicio de 1899, é orçada em 351 114 000$000 e será realisada com o producto do que for arrecadado dentro do mencionado exercicio, sob os titulos abaixo designados:

ORDINARIA—*Importação*—1.º Direitos de importação para consumo, nos termos da tarifa mandada executar por decreto n. 2 743 de 17 de Dezembro de 1897, e de accordo com o art. 12.º desta lei, observada a seguinte modificação á classe 16.ª, art. 501—Chapéos de feltro de lã para cabeça: Eleva-se a taxa actual á de 6$300, da tarifa anterior e equiparada as do art. 9.º, classe 2.ª, chapéos de feltro, lebre, lontra, castor e de crina lisos.

2.º Expediente dos generos livres de direitos de consumo, nos termos da lei n. 428, de 10 de Dezembro de 1896.

3.º Dito das capatazias.

4.º Armazenagem.

5.º Taxa de estatistica, segundo a lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, artigo 1.º, n. 5.

Entrada, sahida e estada de navios—6.º Imposto de pharóes, nos termos da lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 1.º, n. 7.

7.º Dito de dócas, nos termos da lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, artigo 1.º, n. 7.

Addicionaes—8.º 10 0/0 sobre o expediente dos generos livres de direitos de importação, pharóes e dócas, nos termos da lei n 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 1.º n 8.

Interior—9.º Renda da Estrada de Ferro Central do Brazil

10. Renda das estradas de ferro custeadas pela União.

11. Dita do correio geral, nos termos da lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 1.º n. 121.

12. Dita dos Telegraphos Electricos, inclusive a taxa de fr. 0.10, ouro, por palavra de telegramma em percurso nos cabos da *Brazillian Submarine Company, Limited*, nos termos da lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, artigo 1.º, n. 13; elevada de 10$ a 25$, a taxa annual de registro dos endereços convencionaes ou abreviados e uniformisada a taxa dos telegrammas internacionaes do serviço de imprensa a 25 centimos por palavra.

13. Dita da fazenda de Santa Cruz e outras de propriedade da união.

14. Dita da casa da moeda.

15. Dita da imprensa nacional e *Diario Official*.

16. Dita do laboratorio nacional de analyses, nos termos da lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 2.º, n. 6, decreto n. 3 770, de 28 de Dezembro de 1897.

17. Dita dos arsenaes.

18. Dita da casa de correcção.

19. Dita do Gymnasio Nacional. Elevada a 100$000 por mez a pensão por alumno interno e reduzido o numero dos gratuitos a 50.

20. Dita dos instituto nacional de musica.

22. Ditas nas matriculas nos stabelecimentos officiaes de instrucção superior, nos termos da lei n. 489 de 15 de Dezembro de 1897, art. 1, n. 23

23. Dita da assistencia de alienados.

24. Ditas arrecadadas nos consulados. Reduzidas a 50 % as taxas dos emolumentos consulares para os vapores das companhias nacionaes de navegação subvencionadas pela união.

25. Renda dos proprios nacionaes.

26. Imposto de sello de accordo com a lei vigente, nos termos do art. 10, inclusive 8 % do valor do premio annual das apolices de seguros terrestres e maritimos, emittidas por companhias que não tenham séde no paiz. Estas companhias darão o registro no Thesouro federal ou nas alfandegas e delegacias fiscaes, no prazo maximo de oito dias ás apolices que emittirem e ás respectivas renovações sob pena de lhes ser cassada licença para funccionar.

27. Taxa judiciaria.

28. Imposto de 1[20 % sobre as operações de cambio ou de moeda metalica a prazo, observado o disposto do artigo 10 § 4.·

29 Dito de transporte, nos termos da lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, e decreto n. 2 791 de 11 de Janeiro de 1898 elevado de 50 % o imposto sobre bilhetes de passagens em vapores de companhias fluviaes e maritimas.

30. Dito de 2 % sobre o capital das loterias federaes e 4 % sobre as estadoaes.

31 Ditos sobre vencimentos e subsidios.

32. Dito sobre consumo d'agua nos termos da lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 1· e decreto n. 2,794, de 13 de Janeiro de 1898.

33. Dito de transmissão de apolices e embarcações.

34. Contribuição das companhias ou emprezas de estradas de ferro, subvencionadas ou não, e de outras companhias de accordo com a lei n. 359, de 30 de Dezembro de 1895 e bem assim saldos das estradas de ferro garantidas, com séde no estrangeiro.

35. Fóros de terrenos de marinha.

36. Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e de Pernambuco.

37 Laudemios.

38. Premios de depositos publicos.

39. Cobrança da divida activa.

40. Imposto de 2 1[2 % sobre dividendo dos titulos de companhias ou sociedades anonymas com séde no districto federal e nos estados.

41. Idem sobre sociedades sportivas de qualquer especie da Capital Federal.

42. Contribuição dos arrendatarios das estradas de ferro do Sobral, de Porto Alegre e Uruguayana, de Baturité e Central de Pernambuco.

43. Imposto de 30 réis, cobrado em estampilhas, sobre annuncios, em cartazes impressos ou manuscriptos, affixados nos lugares publicos.

Consumo—44. Taxas sobre o fumo, de accordo com a seguinte tabella.

Fumo desfiado (nacional) por 25 grammas 40 réis.

Fumo desfiado (estrangeiro) por 25 grammas 120 réis

Fumo desfiado (nacional) com mistura ou preparo de fumo estrangeiro, por 25 grammas 100 réis.

Charutos nacionaes, do preço inferior a 80$, cada milheiro, 8 réis cada um.

Ditos de preço superior, 20 réis cada um.

Ditos estrangeiros, 100 réis cada um.

Cigarros nacionaes, por maço até 20, 25 réis.

Ditos estrangeiros, por maço 80 réis.

Rapé nacional, por 125 grammas, 60 réis.

Dito estrangeiro, por 125 grammas 200 réis.

Palha nacional, por maço de 50 ou suas fracções, 10 réis.

Dita estrangeira, idem, 20 réis.

Papel para cigarro, em mortalha ou em livrinho por maço, 40 réis.

45. Taxas sobre bebidas, elevadas as taxas ao duplo para as aguas mineraes e bebidas constantes dos arts. 130 e 131 da classe 9ª da tarifa com excepção da cerveja e dos vinhos artificiaes que continuarão com as taxas actuaes.

46. Idem sobre phosphoros.

47. Idem sobre o sal de qualquer procedencia.

48. Idem sobre calçados—Botas compridas de montar, por 1$000, botinas e cothurnos de couro ou de pelle ou de tecido de algodão, lã ou linho até 0,m22—par 200 réis—de mais de 0,m22—par 400 réis; de qualquer tecidos de seda ou de qualquer outro tecido com mescla de seda, até 0,m22—por 400 réis; de mais de 0,m22—par 700 réis; sapatos ou borzeguins de couros ou pelle ou tecido de algodão, lã ou linho, até 0,m22—par 100 réis; de mais de 0,m22— par 200 réis; de qualquer tecido de seda ou qualquer outro tecido com mescla de seda—par 300; entende se por borzeguins o calçado grosseiro de meia gaspea, talão inteiriço e directo, cano curto e ilhós commum.

49. Idem sobre velas, 20 réis por pacote de velas stearina, spermaceto, parafina ou de composição até 250 grammas; 50 réis por pacote de velas de 250 até 500 grammas: 100 réis. por pacote de velas de 500 até mil grammas.

50 Taxas sobre perfumarias, nos termos da nota 23 da tarifa, quer nacionaes, quer estrangeiras, 200 réis por vidros, botões, caixinhas ou outros quaesquer envolucros, de preço até 5$, e de preço superior, 500 réis

51. Especialidades pharmaceuticas nacionaes e estrangeiras, por vidro, caixinha ou qualquer outro involucro, 100 réis até 5$000, e de preço superior, 200 réis.

52. Taxa sobre vinagre, 20 réis por litro, contendo 8 % ou menos de acetico; 25 réis por litro, contendo de 9 a 12 % de acido acetico; 30 réis por litro, contendo 13 a 16 % de acetico; 35 por litro, contendo de 31 a 40 % de acido acetico; 40 réis por litro, contendo 40 % de acido acetico; acido acetico cristallisavel ou no estado solido, 80 réis por kilo.

53. Conservas de carnes, peixes, doces, fructas ou legumes em latas, caixinhas, frascos ou outro envoltorio, de qualquer procedencia, 50 réis até 500 grammas, de 100 réis dahi para cima.

54. Cartas de jogar de qualquer procedencia, por baralho, 500 réis.

Extraordinaria—55 Montepio da marinha.

56 Montepio militar.

57. Montepio dos empregados publicos.

58. Indemnisações.

59 Venda de generos e proprios nacionaes.

60. Juros de capitaes nacionaes.

61. Remanescentes dos premios de bilhetes de loterias.

62. Receita eventual, comprehendidas as multas por contravenção de leis e regulamentos.

63 Imposto de transmissão de propriedade no districto federal, nos termos do art. 6.

64. Imposto de industrias e profissões no districto federal.

65. Depositos—Saldos ou excesso entre os recebimentos e as restituições.

Art. 2· Dos impostos de importação, 10 % serão cobrados em ouro, ao cambio de 27, ou pelo processo que o governo julgar mais conveniente.

Art. 3· E' o governo autorisado:

I A emittir, como antecipação de receita no exercicio desta lei bilhetes do thesouro até a somma de 25.000:000$000, que serão resgatados até o fim do mesmo exercicio;

II. A receber e restituir, de conformidade com o disposto no art. 41 da lei n. 638, de 17 de Setembro de 1851, os dinheiros provenientes do cofre dos orphãos, de bens de defuntos e ausentes e do evento, de premios de loterias, de depositos das caixas economicas e montes de soccorro e dos depositos de outras origens.

Os saldos que resultarem do encontro das entradas com as sahidas poderão ser applicados ás despezas publicas e os excessos das restituições serão levados ao balanço do exercicio;

III. A fazer as operações de credito que forem necessarias, com exclusão de emissão de papel-moeda;

IV. A mandar cunhar no estrangeiro, com quem maiores vantagens offerecer, a somma de 80.000:000$000 em moedas de nickel, dos valores de 400 e 200 réis, pesando respectivamente 12 8 e 5 grammas. A liga monetaria será a mesma das moedas desta especie;

O governo providenciará opportunamente sobre o recolhimento e desmonetisação das moedas ora existentes na circulação, abrindo para a execução desta disposição os necessarios creditos;

V. A adoptar uma tarifa differencial para um ou mais generos de procedencia estrangeira, entrando em accordo com os governos respectivos afim de conseguir a reducção dos direitos de entrada que oneram ou venham de futuro onerar os productos do Brazil, podendo cobrar sobre os governos procedentes dos paizes que se recusarem a tal accordo de reciprocidade, taxas de importação em porcentagem equivalente á exigida dos productos brazileiros;

VI. A rever o regulamento do imposto de bebidas alcoolicas, podendo elevar as respectivas taxas até o dobro segundo o n· 45 do art. 1º;

VII. A rever o regulamento para a cobrança dos impostos de fumo, sobre as seguintes bases;

a) o registro será obrigatorio;

b) o registro sobre fabricas será de..... 200$000;

c) o estampilhamento do producto nacional deve ser feito unicamente pelos fabricantes, devendo os charutos nacionaes serem sellados um a um;

d) deverão ser considerados expostos á venda todos os preparados de fumo que forem encontrados dentro das casas commerciaes ou em poder dos mercadores ambulantes, ainda que guardados em caixas ou moveis, exceptuando-se o fumo picado, desfiado ou migado, destinado á venda a retalho, ou á confecção de cigarros, o qual será estampilhado no acto da venda ou por occasião da manufactura;

e) a fraude neste ultimo caso será punida com a multa de 500$000 e, em caso de reincidencia, no dobro;

VIII. A arrendar ou alienar, do modo que julgar mais conveniente, as estradas de ferro da união, applicando o producto da operação á reorganisação financeira do paiz.

IX. Em complemento da lei 1746, de 13 de Outubro de 1869 e decreto n. 2502, de 24 de Abril de 1897, no intuito de estabelecer as rendas publicas já para o cáes, permittir a creação de armazens geraes, e estabelecer nas alfandegas e autorisar as companhias de docas, nos armazens ou trapiches alfandegados e nos armazens das estações de estradas de ferro (§§ 3 e 5 do decreto n. 2502, de 1897), e, bem assim, nos armazens geraes cuja creação foi autorisada a estabelecerem e explorarem salas de vendas publicas voluntarias de mercadorias de exportação ou importação especificadas na tabella que acompanhará cada uma das autorisações. Estas salas ou estabelecimentos ficam á disposição dos vendedores e compradores, sem preferencia nem favor.

As tabellas serão confeccionadas, conforme as conveniencias das localidades e alteradas pelo governo a requerimento justificado dos interessados.

§ 1.· O governo póde submetter os armazens e trapiches alfandegados e as estações de estradas de ferro, e bem assim os armazens geraes que forem autorisados em garantia de sua gestão, á fiança real, cuja importancia será fixada no acto da autorisação e guardará proporção approximativa da responsabilidade do concessionario:

a) os concessionarios serão responsaveis pela guarda e conservação das mercadorias que lhes forem confiadas, salvo avarias e depreciações provenientes da sua natureza e acondicionamento ou força maior;

b) é prohibido, sob pena de nullidade e revogação da concessão, comprar directa ou indirectamente e especular o concessionario sobre mercadorias expostas no seu estabelecimento á venda publica, sendo lhe permittido, de accordo com o dono ou representante, segundo suas ordens, segural-as por meio de apolices collectivas ou especiaes, encarregar-se das operações e formalidades da alfandega, do embarque, desembarque, transferencias, regulamento de frete e em geral de todas as operações cujo objectivo seja facilitar as relações do commercio e da navegação com o estabelecimento;

c) salvo especial autorisação do governo, é prohibido ao concessionario, sob as penas de nullidade e revogação da concessão, contratar com as emprezas de transportes favores não concedidos a outros concessionarios de vendas publicas por atacado;

d) além dos casos expressos, a autorisação concedida póde ser revogada pelo governo, ouvido o concessionario, no caso de contravenção ou abuso em prejuizo do interesse do commercio;

e) o concessionario não poderá ceder ou transferir o seu estabelecimento sem prevenir o governo e declarar o nome do cessionario.

§ 2.· A venda publica por atacado deverá ser feita em lotes, e o valor minimo do lote de 1:000$ calculado pela cotação média da mercadoria, podendo ser augmentado ou diminuido a requerimento do concessionario e por deliberação do governo, conforme as localidades e a respeito de certas classes de mercadorias:

a) as disposições restrictas deste artigo não são applicaveis ás mercadorias em excussão de penhor, ou ás vendas promovidas pelo portador do *warrant*.

b) cada estabelecimento deve ter o seu regulamento interno, que será junto ao requerimento para a concessão de autorisação e qualquer modificação não será executada antes de ter o governo sido informado e tomado conhecimento;

c) o regulamento interno será affixado na porta principal ou no logar mais saliente do estabelecimento;

d) no prazo que o regulamento expedido pelo governo determinar, antes da venda publica por atacado, o publico deve ser admittido, com toda a facilidade, a examinar e verificar as mercadorias, salvo dispensa do juiz commercial no caso em que a mercadoria não possa ser deslocada sem prejuizo do vendedor, ainda assim deverão ser tomadas as necessarias medidas para que o publico possa examinar as mercadorias antes da venda.

e) no regulamento interno do estabelecimento de vendas publicas será declarada a tarifa remuneratoria do concessionario e o seu augmento, depois de approvado pelo governo, só será cobrado dous mezes depois de publicado e affixado.

§ 3.· E' livre aos interessados escolher os agentes da venda, cuja corretagem será fixada conforme as localidades, pelo governo, no acto da autorisação.

a) as contestações sobre as vendas e os actos dos agentes são da competencia do juiz commercial;

b) em relação ás fórmas e ás responsabilidades, os agentes incumbidos da venda ficam sujeitos ás disposições que regem os corretores.

§ 4.· O juiz commercial, nos casos de morte ou fallencia, ou outros, autorisados pela lei, póde mandar proceder no estabelecimento autorisado de sua jurisdicção á venda publica de mercadorias qualquer que seja a sua especie ou procedencia, nomeando corretores ou pessoas de sua confiança e fazendo acompanhar o mandado do catalogo das mercadorias com todas as individuações. No mandado far-se-ha expressa menção do facto que determina a venda.

Os estabelecimentos de vendas publicas por atacado ficam submettidos ás medidas geraes de policia, como logares publicos, sem prejuiso dos direitos do serviço das alfandegas, quando installados em entrepostos ou armazens alfandegados.

§ 5.· O governo expedirá o regulamento para a execução da presente lei, determinando especialmente as fórmas e condições das autorisações para o funccionamento dos estabelecimentos e garantia do publico.

§ 6.· O sello fixo do conhecimento de deposito e o proporcional do *warrant* será fixado no acto do endosso, e assim será entendido o art. 16 do citado decreto n. 2502, de 24 de Abril de 1897;

X. A encarregar da cobrança das rendas internas os collectores estadoaes, nas localidades onde não existirem delegacias, alfandegas ou mesas de rendas, com autorisação dos governadores e presidentes dos estados, ou agentes de correio, e na falta de uns e outros, pessoa idonea, devidamente afiançada, mediante a commissão que for arbitrada com approvação do thesouro, ficando assim modificado o art. 27 do decreto n. 2807, de 31 de Janeiro de 1898;

XI. A conceder ás emprezas de estrada de ferro e de engenhos centraes isenção de direitos de machinismos e material importado para sua construcção;

XII. A vender ou arrendar, mediante concurrencia publica, as terras e campos da fazenda de Santa Cruz, com excepção dos terrenos adjacentes ao Curato de Santa Cruz que continuarão a ser aforados;

XIII A effectuar as operações de credito precisas para proceder á conversão das apolices dos emprestimos nacionaes de 1868—1889, que se acham em circulação, de modo a uniformisar todos os titulos da divida interna em relação á natureza do capital e do juro.

Na impossibilidade dessa operação, fica o governo autorisado a pagar os juros das referidas apolices em titulos emittidos na fórma do—Funding-loan—a que se refere o accordo de 15 de Junho do corrente anno;

XIV. A reformar o regulamento do imposto de phosphoros na parte relativa ás disposições dos arts. 18, 21 e outros, equiparando os favores concedidos aos importadores de phosphoros estrangeiros ás fabricas nacionaes.

Art. 4.º A requerimento dos depositantes e mediante apresentação da respectiva caderneta, poderá fazer-se a transferencia dos depositos de umas para outras caixas economicas.

Art. 5.º Continuam em vigor todas as disposições das leis de orçamento antecedentes que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e da despeza, e com autorisação para marcar ou augmentar vencimentos, reformar repartições ou legislação fiscal a que não tenham sido expressamente revogadas.

Art. 6.º Fica elevado a 200 palavras o limite de 100, estabelecido para cada telegramma, devendo, porém, ser cobrada a taxa addicional em vigor por grupo de 100 palavras ou fracção de 100.

Art. 7.º O papel moeda que, em virtude do accordo de 15 de Junho de 1898, deverá ser depositado nos bancos designados nesse accordo, será effectivamente retirado da circulação e incinerado na caixa de amortisação.

Art. 8.º Aquelle que negociar no territorio da republica com um fundo maior de 5:000$000, não tendo os livros exigidos pelo art. 11 do codigo commercial, sellados e registrados fica sujeito á multa de 200$ a :000$000. Assim tambem as sociedades commerciaes.

As contas de vendas de leilões pagarão o sello proporcional ao liquido producto, sendo este sello inutilisado pelo committente no rombo que nellas passar.

Não valerão para os effeitos legaes os recibos passados em separado dessas contas

Art. 9.º E' declarada em vigor a autorisação do art. 4.º n. 1 da lei n. 191 A, de 29 de Setembro de 1893.

Art. 10 O sello de documentos continuará a ser applicado na fórma e segundo as prescripções da legislação em vigor, com as seguintes modificações:

§ 1.º Nos casos de omissão terá lugar a revalidação:

a) pagando-se 10 vezes o valor do sello até 30 dias da data em que o mesmo se tornou devido;

b) pagando-se 25 vezes o valor do sello até 60 dias da data em que o mesmo se tornou devido.

c) pagando-se 50 vezes o valor do sello até 90 dias da data em que o mesmo se tornou devido.

§ 2.º A revalidação não poderá ter lugar após o decurso de 90 dias, considerado nullo, de pleno direito, o documento que dentro deste ultimo prazo não tiver o sello completo, na fórma especificada.

§ 3.º Para os documentos que contiverem obrigações realisaveis dentro de qualquer dos prazos do § 4.º não haverá revalidação senão antes do respectivo vencimento, na conformidade do mesmo paragrapho.

§ 4.º Estas disposições não se applicam:

1.º A's cambiaes e ás operações de Bolsa para as quaes não se concede a faculdade da revalidação.

2.º Aos actos unilateraes e de ultima vontade, cujo sello será pago quando tenham de produzir effeito.

§ 5.º As disposições deste artigo entrarão em vigor seis mezes depois da promulgação desta lei.

Art 11. São condemnados, por nocivos á saude, os cognacs, whiskys, rhums, genebras e outras bebidas alcoolicas importadas, naturaes ou de imitação, que contiverem mais de tres grammas (cifra global) de impurezas venenosas, aldehidos, etheres da serie graxa, furfurol, alcools superiores, acido acetico, etc., por 1.000 grammas de alcool a 100º, ou uma gramma e 50 centigrammas das mesmas por 1 000 grammas de alcool a 50º.

Art. 12. As taxas dos impostos de especialidades pharmaceuticas, perfumarias e calçados serão cobradas em estampilhas, sujeitas as casas de commercio ou as fabricas ao registro e ás taxas respectivas adoptadas para as bebidas alcoolicas e fumo.

Art. 13. Os phosphoros de cera de industria nacional pagarão a taxa de 20 réis por caixa continuando em vigor o n. 45 do art. 1.º da lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897.

Art. 14. E' declarada extensiva ás sociedades commerciaes cuja maioria de socios seja de brazileiros a faculdade de que gosam as sociedades anonymas (compostas de estrangeiros e brazileiros) de possuir navios de vela e de vapor com a bandeira nacional.

Art. 15. Afim de auxiliar a realisação do programma organisado para commemorar o quarto centenario do descobrimento do Brazil, são concedidas á commissão central do centenario:

1.º A emissão de sellos commemorativos, a que o governo federal dará curso por periodo limitado e fixado de accordo com a commissão central.

Esta emissão será entregue integralmente á commissão central e o governo permittirá que os sellos são utilisados sejam carimbados.

A commissão central do centenario indemnisará o estado da renda do correio correspondentes aos sellos usados durante o periodo do curso estabelecido e bem assim as despezas do custo do fabrico da totalidade da emissão.

2.º A emissão de moedas commemorativas, de prata, do valor de um mil réis (1$000), e dos seus multiplos e sub-multiplos.

A emissão, que poderá ser feita por parcellas, será entregue exclusivamente a essa commissão, indemnisando se o estado somente do custo do metal empregado.

Os cunhos respectivos serão destruidos, terminadas as solemnidades da commemoração do centenario.

3.· A isenção de sello postal para toda a correspondencia da commemoração do centenario e o uso do telegrapho nacional, para o mesmo fim, como serviço publico.

Art. 10. Os concessionarios agentes ou representantes das loterias estadoaes, que queiram vender bilhetes no districto federal, segundo o § 4· do art. 24 da lei n. 428, de 10 de Dezembro de 1896, entrarão para o thesouro com a quantia de 2:000$000 annualmente, em prestações semestraes adiantadas, para despezas de expediente da fiscalisação, sem prejuizo das contribuições do mesmo paragrapho.

Art. 17. As cartas de saúde expedidas aos navios nacionaes pagarão 20 em estampilhas, e as expedidas a navios estrangeiros 40$ idem.

Art. 18. Fica substituido pelo seguinte o art. 31 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.475, de 13 de Março de 1897:

A disposição do art. 30 só não comprehende as negociações realisadas fora da Bolsa, e directamente entre vendedor e comprador até 100 £ as quaes deverão ser communicadas á camara syndical pelos interessados.

Art. 19. As agencias de bancos e companhias, nacionaes ou estrangeiras, ou quaesquer outras instrucções que negociaram em cambiaes com o publico, por meio de saques de qualquer outro titulo, não sendo bancos ou depositos constituidos nesta praça sob o regimen das sociedades anonymas, ou filiaes de bancos estrangeiros devidamente autorisados a funccionar na republica, são obrigados a fazer um deposito no thesouro de 100:000$ no minimo, em moeda corrente ou fundos publicos brazileiros, ou fundos publicos estrangeiros que tenham cotação na Bolsa da Capital Federal, sob pena de multa de 10:000$ e na reincidencia de 2:000$000, além do immediato fechamento do estabelecimento commercial por ordem do governo

§ 1.º O deposito da garantia poderá ser augmentado a juizo do governo, no caso que o desenvolvimento das operações o exija

§ 2.· Estas agencias e instituições ficam subordinadas ás leis e regulamentos a que estão sujeitos os bancos e companhias que negociarem em cambiaes.

§ 3.· São declaradas nullas as operações de cambiaes feitas por taes casas ou emprezas quando não sejam devidamente selladas, ficando os responsaveis sujeitos a multa de 10:000$.

Art. 20. Fica revogado o art. 157 do regulamento que acompanhou o decreto n. 2 475, de 1897, na vigencia desta lei.

Art. 21 As taxas constantes dos ns. 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 serão igualmente cobradas dos productos similares importados do estrangeiro, quando expostos ao consumo.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrario.

O ministro do estado da fazenda faça executar.

Capital Federal, 31 de Dezembro de 1898, 10 da republica — *M. Ferraz de Campos Salles.*—*Joaquim D. Murtinho.*

—

DESPEZA GERAL

Sendo muito longo o orçamento, damos em seguida apenas as rubricas com as respectivas verbas, deixando de dar os detalhes, isto é a parte distributiva do mesmo orçamento.

A despeza está orçada em 328 623:257$306

Distribuição:

Ministerio do Interior	15.750:629$564
A saber:	
Subsidio do Presidente da Republica	120:000$000
Idem do Vice-Presidente	36:000$000
Despeza com o Palacio da Presidencia	100:000$000
Gabinete do Presidente da Republica	33:600$000
Subsidio dos Senadores	567:000$000
Secretaria do Senado	321:000$000
Subsidio dos Deputados	1.908:000$000
Secretaria da Camara	403:660$000
Ajudas de custo aos membros do Congresso	90:000$000
Secretaria de Estado	426:143$000
Justiça Federal	828:64[illegible]$000
Ajuda de custo a magistrados	15:000$000
Justiça do Districto Federal	354:493$000
Policia do Districto Federal	2.853:661$661
Casa de Correcção	207:414$950
Guarda Nacional (impressão de patentes)	6:000$000
Junta Commercial	29:774$000
Archivo Publico	64:748$000
Assistencia de alienados	680:256$000
Directoria Geral da Saude Publica	910$503$000
Faculdade de Direito de S. Paulo	286:664$000
Faculdade de Direito do Recife	307:180$000
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro	631:640$000
Faculdade de Medicina da Bahia	663:200$000
Escola Polytechnica	473:335$000
Escola de Minas	22[illegible]:180$000
Gymnasio Nacional	520:180$000
Escola Nacional de Bellas Artes	152:340$000
Instituto Nacional de Musica	1[illegible]7:340$900
Instituto Benjamin Constant	207:890$000
Instituto dos Surdo-Mudos	103:565$000
Bibliotheca Nacional	161:320$000
Museu Nacional	164:970$000
Serventuarios do Culto Catholico	241:000$000
Soccorros Publicos	100:000$000
Obras	250:000$000
Corpo de Bombeiros	700:500$000
Magistrados em disponibilidade	380:000$000
Eventuaes	110:000$000
—*Ministerio das Relações Exteriores*	1.375:612$000
A saber:	
Pessoal	157:200$000
Material	225:61[illegible]$000
Legações e Consulados	715:000$000
Empregados em disponibilidade (moeda do paiz)	70:000$000
Ajuda de custo ao cambio de 26 d.	80:000$000
Extraordinarios no exterior ao cambio de 27 d.	40:000$000
Extraordinarios do interior	45:000$000
Commissões de limites, em moeda do paiz	200:000$000
—*Ministerio da Marinha*	23.120:215$544
A saber:	
Secretaria de Estado	155:710$000
Conselho Naval	46:000$000
Quartel General de Marinha	70:507$000
Supremo Tribunal Militar	24:240$000
Contadoria	162:030$000
Commissariado Geral da Armada	43:760$000
Auditoria	15:800$000
Corpo da Armada e classes annexas	2.470:640$000
Corpo de Engenheiros Navaes	23:531$000
Corpo de Marinheiros Nacionaes	1.400:000$000
Corpo de Infanteria de Marinha	263:133$200
Arsenaes	4.365:178$350
Capitania dos portos	341:659$000
Balisamento de portos	100:000$000
Força naval	3.001:468$325
Hospitaes	350:350$000
Repartição da Carta Maritima	543:515$000
Escola Naval e outros estabelecimentos scientificos	380 600$000
Reformados	100:000$000
Companhia de Invalidos	77:675$500
Armamento e equipamento	100:000$000
Munições de bocca	5.900:000$000
Munições navaes	703:100$000
Material de construcção naval	719:500$000
Obras	210:000$000
Combustivel	441:600$000
Fretes, passagens, ajudas de custo e commissões de saques	300:000$000
Eventuaes	200:000$000
—*Ministerio da Guerra*	44.394:951$883
A saber:	
Administração Geral da Guerra	186:027$500
Supremo Tribunal Militar	129:800$000
Contadoria Geral da Guerra	175:910$000
Intendencia Geral da Guerra	134:25[illegible]$000
Instrucção Militar	957:314$500
Arsenaes e Depositos	1.723:000$000

ILEGÍVEL

Fabricas	221:371$300
Laboratorios	133:95 $ 00
Hospitaes e enfermarias	336:250$000
Saldos e gratificações	14.682:07$350
Etapas	16 23 :658$000
Classes inactivas	2.001:33 $ 56
Ajudas de custo	15 :000$000
Colonias militares	98:99 $277
Obras militares	970: 00$000
Material	6.2 6:032 000
—*Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas*	83.500:512$181
A saber:	
Secretaria do Estado—pessoal e material	293:26 $000
Auxilios á agricultura	151:015$000
Subvenção as companhias de navegação a vapor	2.318:500$000
Recebimento, agasalhos e transporte de immigrantes espontaneos	363:005$352
Correios	10.13 :33 $300
Telegraphos	7.431:102$2 2
Fiscalisação das Estradas de Ferro	313:000$000
Garantias de juros ás estradas de ferro	13.773:73 $ 55
Estrada de Ferro Sul de Pernambuco	814:532$000
Estrada de Ferro Paulo Affonso	111:4 4$500
Estrada de Ferro de S. Francisco	1.773:250$150
Estrada de Ferro Central do Brazil	35 615:655$593
Obras Publicas da Capital Federal	1.732:71 $ 00
Obras Federaes nos Estados	2.247:833$000
Directoria Geral de Estatistica	186:340$000
Observatorio Astronomico	82:33 $000
Repartições e lugares extinctos	172:060$000
Eventuaes	110:0 0$000
Illuminação publica	1 053:685$324
Esgoto da Capital Federal	2.959:577$788
Ministerio da Fazenda	160.481:205$711
A saber:	
Juros e mais despezas da divida externa ao cambio de 27 d.	15.095:831$111
Juros e amortização dos emprestimos nacionaes de 1868 1889 (ouro) e 1897 (papel) e juros do de 1879 (ouro)	13.544:555$000
Juros e amortização da divida interna fundada	26.139:649$600
Pensionistas	4.295:9 38$550
Aposentados	3 500:0 $000
Thesouro Federal	993:870$000
Tribunal de Contas	393:000$000
Recebedoria da Capital Federal	355:790$000
Caixa de Amortização	372:382$500
Casa da Moeda	1.091:900$000
Imprensa Nacional e *Diario Official*	1.158:000$000
Laboratorio Nacional de Analyses	65:400$000
Administração e custeio dos proprios nacionaes	99:840$000
Delegacia do Thesouro em Londres	35:500$000
Delegacias Fiscaes	1.465:716$000
Alfandegas	8.733:491$492
Mesas de Rendas	656:918$000
Empregados das Repartições e lugares extinctos	311:700$000
Fiscalisação dos impostos de consumo	1.000:000$000
Commissão de 3 % aos vendedores particulares de estampilhas	200:000$000
Ajudas de custo	30:000$000
Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios	30:000$000
Juros dos bilhetes do Thesouro	480:000$000
Juros dos emprestimos do Cofre dos Orphãos	650:000$000
Juros dos depositos das Caixas Economicas e Monte de Soccorro	4.500:000$000
Juros diversos	50:000$000
Differenças de cambio	60.208:000$000
Commissões e corretagens	38:000$000
Despezas eventuaes	100:000$000
Reposições e restituições	500:000$000
Exercicios findos	2 000:000$000
Obras	607:800$000
Credito especiaes	11.777:751$035

REVISTA DIARIA

Banquete politico — Realisar-se-ha hoje, no Theatro Santa Isabel o banquete politico que o partido republicano de Pernambuco havia resolvido offerecer ao seu preclaro chefe, o Exm. Sr. Conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, illustre vice-presidente da Republica.

O banquete que começará ás 7 horas em ponto será de 150 talheres e para elle estão convidadas as autoridades superiores do Estado, influencias do partido e pessoas gradas da nossa sociedade.

Durante o banquete realisar-se-ha um brilhante concerto symphonico caprichosamente organisado pelo maestro Euclides Fonseca.

No saguão do Theatro tocarão varias peças as bandas dos corpos policiaes.

Dezembargador Adelino Antonio de Luna Freire.— Pelo Instituto Historico Brazileiro foi approvado, em sessão de 30 de Setembro ultimo o seguinte relaterio apresentado pela commissão de trabalhos historicos, sendo relator o Exm. Sr. Barão de Mello a cerca das obras do distincto escriptor pernambucano cujo nome encima estas linhas:

"A commissão de trabalhos historicos foram presentes as Memorias e escriptos diversos do desembargador Adelino Antonio de Luna Freire, todos relativos á historia de Pernambuco.

Entre elles sobresahem os que referem a lucta contra os Hollandezes, á Confederação do Equador, em 1824. e a guerra dos Mascates em 1710.

O illustrado historographo, elucidando este periodo historico, demonstra concludentemente que a prioridade da idéa republicana no Brazil cabe ao Sargento-mór Bernardo Vieira de Mello, o qual na sessão do Senado da Camara de Olinda, em 10 de Novembro de 1710 propoz que Pernambuco independente se governasse *ad instar* da Republica de Veneza.

Poucos estados podem offerecer em seus annaes uma historia tão completa como o Estado de Pernambuco poucos tambem contam um tão grande numero de historiagraphos notaveis.

O Padre Joaquim Dias Martins o chronista da Guerra dos Mascates e da Revolução de 1817; Monsenhor Francisco Muniz Tavares, o consciencioso historiador desta ultima Revolução; o historiador nacional e eminente litterato, General José Ignacio de Abreu e Lima e Major José Bernardo Fernandes Gama, autor das Memorias Historicas da Provincia de Pernambuco; o Padre Lino do Monte Carmello Luna, autor da Historia do Clero Pernambucano; o Commendador Antonio Joaquim de Mello e o Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa conscienciosos biographos dos Pernambucanos illustres, e ainda outros, são nomes que figuram entre os primeiros na Historia da Litteratura Brazileira.

E honroso para o Desembargador Adelino Antonio de Luna Freire, Presidente do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, que os seus trabalhos historicos tenham vindo collocar o seu nome muito meritoriamente ao lado d'aquelles seus tão eminentes predecessores.

No escrupuloso exame, que fez, aos trabalhos historicos, ora submettidos ao seu parecer, a commissão verificou que constituem elles valiosissimos subsidios para a elucidação e exacta apreciação de muitos dos mais notaveis pontos de nossa historia.

"Nestes termos é de parecer que sejam elles recebidos com todo apreço por este Instituto, sendo dignos de serem transcriptos em nossa "Revista" alguns dos mesmos, que esclarecem pontos ainda controvertidos de nossa historia.

Molduras modernas.— O conceituado e acreditado estabelecimento de molduras, quadros, oleographias, etc. denominado "Galeria Artistica", á rua da Imperatriz n. 53 acaba de receber da Allemanha um esplendido sortimento de molduras finas nas quaes desenho e das.

Tivemos occasião de ver algumas das referidas molduras e achamol-as de duo gosto e muito elegantes.

Ao publico recommendamos a referida casa onde a par de material de primeira ordem encontram-se trabalhos igualmente artisticos.

O Occidente.— Obsequiou-nos a Livraria Silveira com o n. 9 desta magnifica revista portugueza cujos elevados creditos dispensam quaesquer recommendações.

Obrigados.

Uma noticia que não é bôa.— Noticia do *Pequeno Jornal* de ante hontem diz que uma commissão de distinctas senhoras da Sociedade de S Vicente de Paulo pretende se apresentar hoje nas portas do Theatro Santa Izabel afim de implorar o obulo de caridade dos convidados que terão de compartilhar do banquete offerecido ao Exm. Sr. Conselheiro Rosa e Silva.

Temos por costume applaudir todas as idéas que interessem a caridade que e um dos mais nobres dos sentimentos humanos.

Achamos porem, que a occasião é impropria para o fim que a dignissima commissão propõe-se.

E' esta a opinião de muitas pessôas; todavia não regateamos applausos ao caritativo da idéa.

Bazar de Prendas.— Realisa-se no domingo proximo no Pateo do Carmo em Olinda ou Grande Bazar de Prendas em favor da Sociedade Beneficente dos Empregados da Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

Vaccinação — Hoje o Dr. Manoel Carlos auxiliar do Inspector Geral de Hygiene, vaccinará de 1 ás 3 horas da tarde na rua Nova n. 31, primeiro andar.

"Gazeta da Tarde"—Fez ante-hontem a sua reapparição esse nosso apreciado collega vespertino.

A redacção continúa a mesma, atendo agora a sua direcção politica confiada ao Sr. Dr. Martins Junior.

Saudamol-o cordeatmente, almejando ao collega muitas outras prosperidades.

Correio do Recife — Esta Repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

"Olinda", norte da Republica—Impressos á 1 1/2 horas da tarde; Objectos para registrar ás 2 horas da tarde; Cartas para o interior da Republica ás 3 horas da tarde; Idem idem com porte duplo ás 3 1/2 horas da tarde

"Grão-Pará", Ceará e Pará—Impressos á 1 1/2 horas do dia; Objectos para registrar ás 12 horas do dia; Cartas para o interior da Republica á 1/2 hora da tarde; Idem idem com porte duplo á 1 hora da tarde.

Egreja de Santa Cecilia—Escrevem-nos:

"E' lastimavel devéras o estado de abandono e ruinas em que se acha a antiga Egreja de N. S. da Conceição dos Coqueiros e hoje sob a denominação de Santa Cecilia

Podemos assegurar que hoje já não tem mais apparencia de um Templo em construcção e sim de um verdadeiro pardieiro, onde o transeunte foge até de passar por junto com serio receio de ser victima, tal é o seu estado de ruina.

Será crivel que haja tanta falta de animo e coragem por parte dos interessados na construcção daquelle tão pequeno templo que com pouca somma estaria já de muito tempo levantado.

Para Vv. Ss ficarem scientes de que é verosimil o que vos relatamos em bem da religião catholica, transcrevo com a devida venia alguns topicos de uma local de um jornal vespertino.

Publicando estas linhas prestareis um grande serviço em geral e um serio obsequio á um vosso assignante.

Eis os citados topicos:

"Sabemos que é perdido o tempo que gastamos em pedir que se chame a ordem a commissão administrativa da Irmandade de Santa Cecilia.

São inuteis as nossas reclamações.

Ninguem vê, ninguem impede que a egreja, em eterna reconstrucção, sirva quotidianamente de latrina publica e de ponto para scenas pouco moraes.

Ainda no sabbado, á noite, pessoa insuspeita assistio contristada, a pratica de uma de taes scenas.

Esse desrespeito á religião catholica poderia ser evitado se fosse applicado o grande capital que deve existir nos cofres, para termino daquella obra.

E só póde ordenar essa providencia o digno Governador do Bispado, que, estamos certos, não se deixará quêdo, assistindo tamanha profanação.

As obras da egreja de Santa Cecilia não podem continuar paralysadas, desde que ha recursos para a sua construcção e quando isto seja um "sonho" nosso, não faltam irmandades que se proponham a levar a effeito aquelle trabalho

Insistiremos no assumpto".

Coronel Gurgel de Oliveira-Chegou hontem da Capital Federal o coronel Francisco Gurgel de Oliveira Deputado Geral e prestigioso chefe politico no Rio Grande do Norte para onde segue amanhã á bordo do vapor "S. Francisco".

O coronel Gurgel acha se hospedado á rua 1º de Março em casa de seus primos e nossos amigos Francisco Gurgel & Irmão.

Cumprimentamos ao illustro viajante e desejamos lhe optima viagem.

Externato Commercial— Informam-nos que esse Externato, continúa provisoriamente a funccionar na rua 24 de Maio n. 4, (antiga dos Ossos) sob a direcção de Olympio Galvão, ás segundas, quartas e sextas, das 8 ás 11 horas da noite.

Desde já estão iniciadas as aulas de Portuguez, Francez theorico a pratico e Italiano, continuando a funccionar as demais logo que se effectuar a mudança da respectiva séde.

Escola municipal— A quinta cadeira do sexo masculino da freguezia de S. José, acha-se funccionando desde o dia 7 do corrente á rua 89 n. 95, das 9 1/2 ás 2 1/2 horas da tarde

Eclypse—Terá lugar hoje um eclypse parcial do Sul, principiando para a Terra em geral ás 6 horas e 1 minuto da manhã (tempo medio do Rio de Janeiro), na lat. 31.55' B, e na long. 195.8' E do Rio de Janeiro, e terminado ás 9 horas e 29 minutos da manhã na lat. 63.47 m. B. e na lon. 176.45 m. E do Rio de Janeiro.

Tentativa de suicidio—Na rua Imperial, onde reside, tentou suicidar-se a Sra. D. Antonia Annunciada Cavalcante Varejão, ingerindo grande porção do verde francez.

Felizmente foram immediatamente prestados soccorros a desditosa senhora em quem, não sabemos que motivos preponderaram para tal acto de desespero.

A policia compareceu e tomou conhecimento do facto.

Ferimentos—No domingo ultimo, na rua do Amorim, o individuo de nome Manoel Pirahy armado de navalha, ferio a Antonio José das Chagas, vulgo "Passarinho".

O delinquente foi preso em flagrante delicto.

— No dia 6 do corrente, no logar Alto do Monteiro, da freguezia do Poço, o individuo Bellarmino José, armado de faca de ponta, ferio a Francelino de tal.

O delinquente acha-se preso.

Assassinato—Em terras do engenho Agude Novo do municipio de Tamandaré, Severino Castano de Sant'Anna, armado de punhal, assassinou a seu proprio pai Manoel Caetano de Sant'Anna.

O cadaver do assassinado foi vistoriado, sendo preso o barbaro assassino em flagrante delicto.

Commissões e consignações—Communicou-nos o Sr. João Baptista Furtado que, se havendo retirado da casa do Sr. J. Maia Sobrinho, na qual era interessado em seus negocios de commissões e consignações, resolvera abrir uma casa nas mesmas condições para o mesmo ramo de negocio sob a firma João Furtado & C., da qual será o unico responsavel.

Registramos agradecidos á communicação.

Partida dos correios terrestres—Hoje: Villa Bella, S. Lourenço Salgueiro, Leopoldina, Ouricury, Bôa-Vista, Petrolina (Via-Bella), Conchêo, Agua-Preta, Campos Frios, Sertãosinho, Belém de Maria, Lagoa dos Gatos, Panellas e Jurema.

Porvir Commercial — Dessa publicação, destinada a solemnisar o 12º anniversario da operosa Associação dos Empregados do Commercio de Pernambuco, recebemos um exemplar.

O "Porvir Commercial" que traz muitos artigos allusivos ao facto commemorado insere em sua primeira pagina o retrato do Sr. Leoncio Chaves dos Santos, seu socio benemerito.

Agradecemos a offerta.

Exposição de trabalhos—Uma exposição de bonecas ha muito tempo projectada acaba de ser realisada em Berlim, sob a presidencia da Princeza de Wied e em beneficio de obras pias. A exposição denominada Puppenheim foi installada em Kaiserhof e tem sido muito concorrida.

Dizem correspondencias de Berlim que nunca se vio cousa igual na Europa, e portanto no mundo. As bonecas expostas representam todos os typos e raças vivas, desde as Lapões e os Esquimáos até os aborigenes da Terra do Fogo e as aldeãs deixando ver as ligas ornadas, segundo a usança nacional de iminusculos bolinhos.

Ha grupos de bonecas representando a moda atravez dos seculos «O moujick russo estonda-se de par com o «increyable» do Directorio com a camponeza badense e com a fidalga dos tempos de Isabel da Inglaterra

O clou da exposição como dizem os francezes, a maravilha das bonecas expostas, uma collecção de dixes artisticos, mandada pela rainha da Roumania. Com as suas proprias mãos, a soberana balkanica vestio uma serie de bonecas, representando todos os typos camponios e das camponias dos Balkans e assim tambem os personagens municipaes que S. M. publicou com o pseudonymo de Carmen Sylvio. Mandou mais um corpo de bonecos, um magnifico bispo romaico, com as vestes cravejadas de pedrarias; uma scena de bodas romaicas com a sua carrocinha matrimonial puxada a boi; uma ambulancia com enfermeiros e soldados feridos, e finalmente uma reproducção em miniatura da carruagem de gala da coroação do rei da Roumania, puxada por quatro parelhas de cavallos de pão, tendo arnezes de prata lavrada.

Só este grupo de brinquedos remettidos pela rainha da Roumania é avaliado em 91:000$000 de nossa moeda.

Tal tem sido o exito da exposição, que ha idéa de mandal-a figurar na exposição de Paris de 1900.

Compendio de Grammatica—Os Srs. Ramiro M. Costa & C offereceu-nos hontem um exemplar do «novo Compendio Elementar de Grammatica Nacional», de que são editores.

O referido compendio é extrahido de Castro Nunes e outros grammaticos e coordenado para uso das escolas pelo professor jubilado, Sr. José Martiniano de Souza.

Aos editores agradecemos a offerta.

Menino desapparecido—No Sabbado ultimo desappareceu de sua residencia, á rua Imperial n. 69, o menor pardo, de nome Sabino José dos Prazeres, de 4 annos de edade, filho do artista de nome José Roberto dos Prazeres.

O referido menor foi visto no mesmo dia, na rua Augusta.

Alguem que o tenha encontrado, pois, poderá entregal-o aos seus paes.

Enorme!—A publicação «Papeterie» diz que, desde o começo do processo Zola, a Imprensa Parisiense tem consumido mais 100 000 kilogrammas de papel do que de costume, não contando o papel para muitos pamphletos e relatorios, etc., relativos á questão Dreyfus.

Nunca antes nenhum processo causou tão grande venda de papel. Ultimamente, as illustrações relativas ao caso Dreyfus tem augmentado diariamente, especialmente depois que os artistas Forain e D'Aribe se declararam inimigos de Dreyfus.

O exito das Memorias de Bismarck tem sido sem precedentes em Berlim

Já nos primeiros dias deste mez se haviam vendido 318.000 exemplares, representando o valor de 6.500 000 marcos, £ 325.000 ou 10 400.000 (!) da nossa moeda ao cambio actual.

A grande firma encadernadora Fritzsche, de Leipzig, empregou as seguintes quantidades de materiaes para encadernar a obra: 1.024 quintaes de papelão, que encheram cinco vagões de estradas de ferro; mais de 18 000 jardas de panno para as edições encadernadas em panno, 400 de «chagrain» para as edições de phantasia. 65.00 folhas de brocado de ouro, 18.000 marcos de ouro, e gomma no valor de 14.000 marcos.

A manipulação deste material occupou 732 operarios durante quatro semanas, e a encadernação levou 15 dias.

Vaccinação—No andar terreo da Prefeitura Municipal, pratica-se, nas terças quintas e sabbados des 10 horas ao meio dia, a vaccinação ante-variolica.

Recreio Dramatico Infantil — Do nosso collega "A Cidade" extrahimos a seguinte noticia:

"Teve logar ante-hontem o espectaculo promovido por esta sociedade de alumnos do Collegio Ayres Gama, em homenagem ao seu director o Dr. Alfredo de Albuquerque Gama.

Deu principio a festa uma sessão magna, orando em nome dos alumnos, Alfredo Black Pinto, offerecendo a festa promovida pelos seus discipulos ao Dr. Gama, pelo feliz regresso de sua viagem á Capital Federal, fallaram depois os alumnos Adolpho Pereira Simões e Luiz Alves da Silva, que offereceu ao referido Dr. uma escrivaninha e uma "corbeille" de flores em nome do corpo scenico do Recreio Infantil, respondendo-lhe o Dr. Alfredo Gama que em phrases repassadas de gratidão, agradeceu aos seus jovens educandos as homenagens que lhe eram offerecidas.

Em seguida entrou o espectaculo com as espirituosas comedias "Uma experiencia, Choro ou rio e Um alumno novato", escripta especialmente para a occasião pelo illustre Dr. Gama; tendo todas cabal desempenho por partes das creanças que nellas tomaram parte.

O conhecido Lyra n'uma scena comica fez rir, rir muito mesmo a elegante sociedade que enchia o galante theatrinho; e Sr. Alfredo Faria um eximio recitador deliciou o auditorio com uma poesia de Guerra Junqueiro, recebendo justos applausos.

As horas da noite, porém, couberam a interessante creança Adolpho Pereira Simões um "actorsinho" que sabe conhecer perfeitamente todos os enredos da arte.

Foi uma festa de recordações a de hontem, para o Collegio Ayres Gama, e que muito agradou á numerosa concurrencia.

O Dr. Alfredo Gama foi muito cumprimentado.

Uma orchestra de talentosos jovens tocou durante o acto.

Sociedade União Economica Beneficente—O curso primario e secundario da Sociedade União Beneficente de Afogados, para as pessoas da mesma freguezia, que d'lle necessitarem, foi inaugurado no dia 7 do corrente pelas 7 horas da noite, conforme se annunciara.

Sob a Presidencia do Illm. Sr. Dr. Felippe de Figueirôa Faria Sobrinho, presentes o corpo docente e diversos associados, foi aberta a sessão, usando da palavra o Dr. Virgilio Gonçalves Torres, Director do Curso, que depois de empossar todos os lentes e substitutos declarou installado o referido Curso.

Em seguida foi concedida a palavra ao orador official o distincto consocio José Hermogenes de Oliveira Amaral, que por espaço de meia hora, em linguagem vibrante, occupou a attenção do auditorio, discorrendo de modo claro sobre a instrucção, sendo, durante o seu discurso, muito applaudido, ao descer da tribuna.

Encerrou a sessão o Illm. Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica deste Estado, depois de dirigir palavras de animação a Sociedade e offerecendo os seus relevantes serviços em favor do progresso e engrandecimento da grande obra creada em beneficio dos habitantes da freguezia de Afogados, que precisam do ensino.

As aulas funccionarão do modo seguinte, das 6 ás 9 horas da noite:

Primeiras Lettras—Diariamente.
Francez—Nas segundas-feiras.
Arithmetica—Nas quartas-feiras.
Portuguez—Nas quintas-feiras.
Musica—Nas sextas feiras.
Algebra—Nos sabbados.

— As terças feiras segundo os estatutos ficam reservadas para as sessões da Directoria e as reuniões da congregação.

Telegramma—Foi hontem transmittido o seguinte telegramma á Associação Commercial de Pernambuco:

Rio, 10 de Janeiro de 99.—Associação Commercial—Pernambuco. — Aguardamos solução governo sobre porcentagem ouro dispostos levar questão até judiciario por centagem ouro cobravel em moeda nacional soberanos ou vales dos bancos designados.—"Associação Commercial."

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 9 para 10 de Janeiro de 1899:

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	ENTRARAM: Entraram	ENTRARAM: Total	SAHIRAM: Curados	SAHIRAM: Transferidos	SAHIRAM: Mortos	SAHIRAM: Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	13	4	17	..	..	.	.	17
40º Batalhão de infanteria	20	2	22	3	..	.	3	19
Aprendizes artifices	1	.	1	.	..	.	..	1
Operarios militares	.	1	1	.	..	.	.	1
Reformados do exercito	1	..	1	..	..	.	.	1
53º batalhão de voluntarios da patria	..	..	..	..	..	..	..	..
36º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	35	7	42	3	..	..	3	39

OBSERVAÇÕES

Existe 1 doente em Santa Agueda.

Interessante — Um jornal diario de Londres noticiou que n'este momento percorre o mundo um joven trajando á moda de cavalleiro antigo, com o fim de provar por essa fórma á sua querida Dulcinéa, que, pelo que parece é uma moça romantica, que elle é digno de possuir a sua mão Suas roupas são de seda e velludo, com uma comprida espada ao lado, capacete vistoso, e uma mascara occultando-lhe a parte superior do rosto.

Mr. Mc Quarry, tal é o nome do nosso D. Quixote, emprehendeu a sua viagem sem vintem, sendo uma das condições do contracto que elle ganharia durante a viagem o necessario para a comida e pousada. A pretendida é filha de um rico plantador do Arkansas, e para pagar a audacia de haver aspirado a tão alto, o pai declarou que só daria o seu consentimento se porventura elle fosse bem succedido em sua empreza.

E o nosso homem está correndo mundo.

Nova invenção—O celebre relojoeiro Lobuer, de Berlim, que grangeou uma reputação universal com a invenção de um apparelho chronometrico destinado a medir um centesimo de segundo, acaba de aperfeiçoal-o e melhoral-o, de fórma a permittir-lhe a avaliação de um millesimo de segundo.

Essa machina admiravel consiste em um movimento de relojoaria, montado sobre um carro movel, tendo um mostrador de tres metros de diametro. Na extremidade d'este ha dous anneis concentricos, sendo o de fóra dividido em 360 gráos e o de dentro em 200 partes. O machinismo move um unico ponteiro de modo tal, que fa-lo dar seis rotações completas por segundo, permittindo assim fazer-se a leitura da millesima parte do segundo no annel interior.

Serviço militar—Para hoje:

Superior do dia o cidadão capitão do 40º batalhão de infanteria Bellarmino Augusto de Athayde.

O 14.º dá a guarnição da cidade e o 40.º um official para a ronda de visita.

Uniforme 9º e gorro.

— Declarou-se ao 40º batalhão de infanteria que informasse se pertence ou pertenceu ao seu estado effectivo o individuo de nome João Miguel e do 11º o de nome Bruno Correia.

— Determinou-se ao 40º batalhão de infanteria que fizesse apresentar no dia 13 do corrente ás 11 horas da manhã, á rua 15 de Novembro n. 53, o soldado Izidoro Florentino dos Santos, afim de ser interrogado no processo que lhe está sendo instaurado.

— O cidadão general, ajudante general remetteu ao commando do 2º districto, a copia da portaria do ministerio da guerra que declarou haver o governador deste Estado providenciado a vista do exposto pelo mesmo ministerio para que as disposições relativas a continencias militares, sejam observadas pelo corpo de policia deste Estado, o qual deste anno em diante usará uniformes que de modo algum se possam confundir com os das forças federaes, ficando assim resolvida a consulta do commando do districto.

— Foram transferidos do 20º para o 2º o capitão Francisco Benevolo, deste para o 9º o capitão João Paulo Alves da Silva e do 24º para o 5º tudo de infanteria tenente Licino Jansem Tavares.

— Apresentou-se hontem ao Quartel General do commando do districto militar prompto para o serviço o capitão do 40º batalhão de infanteria José Capitulino Freire Gameiro, o qual passa a fazer serviço de superior do dia, e o alferes Manoel Carlos Vieira Sobrinho, transferido do 35º para o 40º da mesma arma, achando-se no gozo de 3 mezes de licença para tratamento de saude.

— Verificaram praça no 14º batalhão de infanteria os seguintes individuos: Santino Pereira de Moraes, com destino ao 27, Manoel João Alexandrino do Nascimento, com destino ao 14 e ao 35º José Antonio do Rego e ao 2º regimento de artilheria Adelino Bezerra da Silva.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 40, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Appolinario de Andrade, residente na freguezia de Santo Antonio, e Alice Fernandes Soares, residente na freguezia da Bôa Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

Segunda publicação

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Manoel Raymundo da Silva e Anna Guilhermina dos Santos. solteiros e residentes no Poço da Panella.

Primeira publicação

José Policarpo Cavendisck e Elvira Lydia Cavalcante, solteiros e residentes na Boa Vista.

Henrique Felix de Vasconcellos, residentes na freguezia da Bôa-Vista, e Elvira Velloso da Silveira Lopes, residente na Graça, solteiros.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 9 de Janeiro de 1898

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	25.6	756.mm77	18.mm73	76
9 »	27, 3	757.mm27	19.mm22	71
2 »	28.6	756.mm90	20.mm24	69
3 t.	29.2	756.mm15	20.mm42	67
6 »	28,5	756.mm03	19.mm90	68

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido, 59,º2. Prateado 42,º6.

Temperatura maxima 30,º0

Temperatura minima 25.º50

Evaporação em 24 horas ao sol 8,mm0 á sombra 4,mm0.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

E com interrupções de ESE e ENE de meia noute até 3 h. 55 m. da tarde; ESE até 5 h. 37 m.; E até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 6m,26

Nebulosidade média 0,58

BOLETIM DO PORTO

Dia 9 de Janeiro

O prea-mar foi ás 2 h. 15 m. da manhã, registrando a escala 2.m25.

O baixa-mar foi ás 8 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 0,m71 m.

O prea-mar foi as 2 h. 30 m. da tarde, registrando a escala 2,m35.

O baixa-mar foi as 9 h. 00 m da tarde, registrando a escala 0,m55.

O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Macau, para Pedro Ramos.
De New-Pork, para Almeida.
De Campina Grande, para Gustavo.
Do Limoeiro, para Domingos.
Do Caruarú, para Germano.
Um aviso de Mossoró, para Trajano.

—

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Loteria do Estado—Lista geral do plano K da 9.ª loteria do Estado, em beneficio das obras do Passeio Publico 13 de Maio, extrahida no dia 10 Janeiro de 1899.

NUMEROS	PREMIOS
4394	4:000$000

APPROXIMAÇÕES

4392	250$000	4395	250$000
4393	250$000	4396	250$000

Todos os numeros terminados em 92, 93, 94, 95 e 96 estão premiados com 100$000.

Extracção do plano K da 10ª loteria de 1:000$000, quarta-feira, 10 de Janeiro, ás 3 horas da tarde.

EXTRACÇÃO DIARIA

Os premios serão pagos integralmente, na séde da Thesouraria, á rua Marquez de Olinda n. 52, logo depois da extracção.

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional «Olinda»:

Do Rio de Janeiro—Joaquim E. de Brito e sua senhora, D. Maria Amelia, Maria Leopoldina, Francisco G. Wanderley Raymundo N. Fernandes e sua senhora, Maria G. G. Braga, Francisco G. Oliveira, D. Izabel B. Lobo, Augusto A. P. Lyra, sua senhora e 5 filhos, Dr. Julio de Mello, sua senhora e 6 filhos, Victal de Mello, Dr. Marcos P. de Araujo e sua senhora, Francisco Graça, Francisco Peres, Francisco da Rocha, Antonio Lopes, Maria Ferreira, Maria G. Lyra, Alberto Costa, Antonio S. Oliveira, José F. da Costa, 2 soldados, 17 ex soldados. 2 mulheres e filhos.

Da Victoria—Antonio Ferreira, José F. de Moraes, Olindina M. da Conceição.

Da Bahia—Dr. Manoel M. C. Campello, Maria G. Mello e 2 filhos, Dr. Alvaro T. de Menezes, D. Maria de Oliveira, Joanna M. da Conceição, Guilherme Leal, Maria R. Pereira e 2 filhos, Antonio Coelho, F. do Espirito Santo, sua senhora e 1 criado, D. Francisca F. de Menezes e 6 filhos.

De Maceió—Antonio Carlos, Francisco Paulino, Dr. Fernandes Lima, Carmelinda R. da Conceição, Joanna M. da Soledade, Domingos Pedro, Francisco F. da Silva Braga.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 9 de Janeiro de 1899.

Existiam	561
Entraram	6
Sahiram	11
Existem	556
A saber:	
Nacionaes	521
Mulheres	24
Estrangeiros	11
Total	556
Arraçoados	533
Bons	502
Doentes	26
Loucos	4
Loucas	1
Total	533

Movimento da Enfermaria

Baixa

Hygino Rodrigues de Souza.

Falleceu

José Calazans de Mello Santos.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico no dia 7 de Janeiro, os seguintes cadaveres:

Maria Magdalena da Conceição Bragança, Alagôas, 36 annos, casada, S. José, attestado do Dr. Mello Gomes.

Jovina Gomes da Silva, Pernambuco, 33 annos, solteira, Graça, attestado do Dr Loureiro.

Antonio Floripes Raposo, Pernambuco, 68 annos, viuvo, Bôa-Vista, attestado do Dr. Arnobio.

Maria de Souza Pinto Pessoa, viuva, 66 annos, Santo Antonio, attestado do Dr. Mello Gomes.

Alexandrina Joaquina dos Passos, Pernambuco, 104 annos, viuva, Santo Antonio, attestado do Dr. Mello Gomes.

Abdisio D. Rodrigues da Costa Pernambuco, 40 annos, casado, Recife, attestado do Dr. Mello Gomes.

João Raymundo do Nascimento, Rio de Janeiro, 1 anno, Boa-Vista, attestado do Dr. C. de Sá.

Manoel Nunes, Pernambuco, 2 dias, Boa-Vista, attestado do Dr. Tavares de Mello.

Um feto feminino, Pernambuco, S. José attestado do Dr. Mello Gomes.

Um feto masculino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Mello Gomes.

Um feto feminino, Pernambuco, Graça, attestado duas testemunhas.

Antonio Pereira Pianco, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. L. Freire.

Anna Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. V. da Cunha.

Luiz Gonzaga de Freitas, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. L. Freire.

Francisco Antonio Marinho, Pernambuco, 34 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. L. Freire.

Manoel Joaquim Barbosa, Pernambuco, 23 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. L. Freire.

Rita Maria Modesta, Pernambuco, 70 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. B. de Oliveira.

Joaquim José Gonçalves, Pernambuco, 32 annos, casado, Detenção, attestado do Dr. V. da Cunha

Antonio José Ferreira do Nascimento, Pernambuco, 71 annos, casado, Bôa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Manoel José de Sant'Anna, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Graça, attestado duas testemunhas.

PERNAMBUCO

LONDON & RIVER PLATE BANK LIMITED

ESTABELECIDO EM 1862

Balancete da Caixa Filial nesta praça, em 31 de Dezembro de 1898

CAPITAL	£ 1.500.000.0.0
IDEM REALIZADO	£ 900.000.0.0
FUNDO DE RESERVA	£ 1.000.000.0.0

ACTIVO

Letras a receber	1.447:715$130
Emprestimos, contas caucionadas, etc.	821:527$390
Diversas contas	953:001$160
Caixa matriz, filiaes e agencias	4.520:511$030
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, etc.	658:938$260
Caixa em moeda corrente	4.091:114$230
Rs.	12.492:890$500

PASSIVO

Capital declarado da Caixa Filial	500.000$000
Depositos á prazo fixo e com aviso	725:229$770
Contas correntes sem juros	1.708:833$750
Diversas contas	1.788:272$880
Titulos em caução	658:938$260
Caixa matriz, filiaes e agencias	7.110:565$860
Rs.	12.492:890$500

S. E. & O.

Pernambuco, 10 de Janeiro de 1899.

(Assignado)—*George D. Estill*, Gerente.

F. Wilm, Contador.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 2.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe da clinica no professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consulta del ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratica as clinicas de Whecker e Landolt, da consultas 4á1 adruaaer aesdd ol nporda se n. 63 1.º andar. Residencia rua do Paysadú. Telephone n. 183.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos feitos da Fazenda do Estado, pódo ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AO PUBLICO

Lendo a *Cidade* de 7 de Janeiro do corrente deparei com um artigo, contra á minha pessoa. Sob o titulo—Aggressão.—No qual sou criticado até mesmo de desordeiro, sendo que o referido artigo nada contém de verdadeiro e real.

O seu fim principal é illudir á bôa fé das dignas Autoridades d'este Estado em proveito de um empregado do referido jornal que durante cinco á seis mezes o sustentei no meu estabelecimento, mandando-lhe fornecêr almoço, jantar e ceia, quarto para descançar, e pernoitar, remedios quando se achava doente, sendo que até a data presente nenhuma importancia relativamente, as despezas feitas pelo relativo empregado lhe foi paga que se chama Amancio Ribeiro.

Peço ao publico e aos meus amigos que suspendam qualquer juizo desfavoravel a minha pessoa, até que eu precisamente possa responder.

Recife, 9 de Janeiro de 1899.

José Lopes de Araujo.

Santo Amaro das Salinas

BANDEIRA E NOVENAS

Quinta-feira, 12 de Janeiro, pelas 6 horas da tarde será hasteada com grande pompa a bandeira do Glorioso Santo Amaro das Salinas, iniciando-se assim a sua grande festa que terá logar no dia 2 do corrente.

O prestito, que será composto de grande numero de distinctas Senhoras e de gentis creanças, formará em casa da Exm.ª Juiza D. Maria da Conceição Raposo, ao Largo do Hospicio n. 77 desfilando em demanda da Capella ao estrugir de uma salva de 21 tiros e diversos fogos do ar, de combiantes fogos de bengala e archotes electricos, bem como pelos sons acordes das bandas de musica do 1.º e 2.º corpo de policia e do 14.º batalhão de infanteria.

Ao ser hasteada a gloriosa bandeira tocarão ao mesmo tempo as tres bandas de musica, subindo ao ar uma gyrandola de fogo; sendo em seguida largado no espaço um lindo balão e queimando-se depois um bem preparado fogo de artificio.

No dia seguinte começarão as novenas pelas 6 horas da tarde á grande orchestra prolongando-se até o dia 21, tocando diariamente a banda de musica do 1.º corpo de policia, subindo ao ar lindos balões e queimando se pequeno, mais bem preparado fogo de artificio.

Approveito a opportunidade para pedir em nome da Meza Regedora da Irmandade do Glorioso Santo Amaro das Salinas á todas as pessôas a quem se dirigio cartas solicitando uma esmola para esta festa, o especial favor de acudirem a este appello, entendendo-se com as commissões nomeadas.

Consistorio da Irmandade, 10 de Janeiro de 1899.

Collegio Santa Cruz

Fundado em 1894 pelos bachareis: Antonio da Silva Guimarães e Joaquim Agripino de Mendonça Simões, á rua do Hospicio n. 75.

Recebe alumnos internos, meio-pensionistas e externos por preço razoavel.

Reabrirá suas aulas no 8 de Janeiro.

ILEGIVEL

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
DE FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

Sortimento permanente de fazendas finas e outros artigos de bom gosto, cuidadozamente escolhidos, em **Paris** e **Londres.**

Enxovaes para casamentos e baptisados. Sedas, lãs e outros tecidos de grande novidade, proprios para theatros, bailes, passeios, etc.

Malas e outros artigos proprios para viagens. Tapetes, alcatifas, carneiras, jutas, cortinados e varias fazendas apropriadas para decorações de casas.

Vendas em grosso e a retalho a preços modicos.

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

Collegio de Nossa Senhora das Mercês

(Sexo feminino)

20—Rua do Hospicio—20

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria reabrir-se-hão no dia 9 de Janeiro.

Continúa a admittir alumnas internas, semi-internas e externas.

A Directora,

Maria do Carmo Azevêdo.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 10 de Janeiro de 1899

Cambio sobre Londres a 90 d/v, a 7 1/2 ds por 1$000 do banco.

Lettras hypothecarias do Banco de Credito Real de Pernambuco, do valor de .... 100$000, de juros 7% ao preço de 98$000 cada uma.

Na bolsa, venderam-se: 80 lettras hypothecarias do Banco de Credito Real de Pernambuco.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.
O secretario,
Pedro Rodrigues Soares.

Dezembro de 1898

ENTRADAS		ASSUCAR saccos	ALGODÃO saccas
Animaes. . . .	1 a 31	5.857	666
Barcaças . . .	1 a 31	73.231	725
E. F. Caruarú .	1 a 31	8.013	1.642
E. F. S. Franc .	1 a 31	127.924	839
E. F. Limoeiro .	1 a 31	52.959	6.675
E. F. Caxangá .	1 a 31	3.802	.....
Vapores . . .	1 a 31	300	219
		272.206	10.786
Em 1897		293.432	26.088
Differença para mais .		21.226	15.302

CAMBIO

Os Bancos abriram a 7 7/16 d. sobre Londres a 90 d/v, saccando o River Plate a 7 1/2, baixando depois para 7 15/32 e 7 7/16 d, fechando a 7 1/2 e 7 9/16 firme.

Lettras particulares foram negociadas a 7 9/16 e 7 19/32 d.

No Rio, abriram a 7 7/16 e 7 1/2, fechando firme ao ultimo algarismo.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 k.	7$400	a	7$800
Chrystalisado	$	a	$
Branco, » »	6$400	a	7$200
Somenos, por 15 k. »	5$000	a	5$200
Mascavado, » »	4$000	a	4$200
Bruto secco, » »	4$100	a	4$200
» mellado »	3$600	a	3$800
Retames por 15 kilos	2$900	a	3$100

Aguardente de 20 gráos a 1$340 a canada.
Alcool de 38 gráos 2$600 a canada.
Alcool de 40 gráos a 2$800 a canada.
Mel, por pipa 80$000.

Para exportação

ALGODÃO

Cota-se a 16$500 os 15 kilos.
Bagas de mamona a 3$600 os 15 k.
Caroços de algodão 900 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos, salgados na base de 12 kilos, nominal. . . .	1$320
Refugos	$880
Verdes, nominal. . . .	$700

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral; cura radical e operações sem dôr de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 310$000 a 325$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 130$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendas		a 174$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 140$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 280$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Sola o meio nominal de	6$000	a 10$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos		a 23$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de.	75$000	a 85$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	12$000	a 20$000
Farinha de mandioca, sacco a		13$000

MILHO

Cotamos o kilo a 200

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 9 DE JANEIRO DE 1899

Guedes de Araujo Filho.—50 caixas com alhos.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—50 caixas com batatas, 50 barris com vinho não especificado, 235 barris com peixes salgados.

Alves de Freitas & Irmãos.—30 barris com manteiga de vacca.

Pereira Faria & C.—100 caixas com vinho em garrafas.

Alvares de Carvalho.—1 caixa com obras de zinco, de ferro, de cobre e suas ligas.

Seixas & Irmãos.—500 meias barricas com bacalhão.

M. J. Campos.—3 caixas com diversos medicamentos.

Rodrigues & Machado —2 pipas e 72 barris com vinho não especificado e 35 barris com peixes salgados.

Thiago Luiz de Aguiar.—2 caixas com brim de algodão.

Villela & C.—4 caixas com tecidos de algodão, roupa feita, chapéos de palha, toucas, meias e camisas de algodão e gorros de lã.

Manoel Joaquim Ribeiro & C.—6 volumes com apparelhos de cobre, meias e galões de algodão e cachimbos de madeira.

Theo Just.—2 caixas com amostras.

Moreira & C.—27 volumes com ferramentas, machinas e diversos artigos.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—40 barricas com salitre.

Estrada de Ferro de S. Francisco.—124 volumes com ferragens.

Empreza do Gaz.—28 barras de ferro.

José Ferreira.—28 volumes com vinho, presuntos e fructas verdes.

Felix Bandeira Junior —3 volumes com obras de vidro e de louça, bandeijas e obras de madeira.

W. M. Welster.—1 volume com fructas confeitadas.

Francisco Braga & C.—20 barris com vinho.

Amorim Irmãos & C.—249 volumes com presuntos, carne fumada, queijos, sardinhas, cebolas e batatas.

Frederico & C.—3 caixas com pelles preparadas.

EU ERA ASSIM

... Soffrendo de tão forte rouquidão, que não se ouvia a minha falla, e tendo noticia do xarope peitoral de *Alcatrão e jatahy*, do Sr. Honorio do Prado, fiz uso de um só vidro desse medicamento e fiquei completamente bom em dous dias.

Aconselho a todos os que soffrerem do mesmo mal, que façam uso desse excellente xarope.

Rio, 5 de Setembro de 1893.—Gabriel de Vasconcellos Bittencourt, estudante de engenharia.—Rua do Rezende n. 4.

Ao Illustre Sr. Dr. Prefeito

Ao Sr. Dr. Prefeito do municipio do Recife, é justo fazer agora o pedido afim que seja pago aos empregados, indistinctamente, ao menos um mez de ordenado.

O extraordinario atraso em que se acham os ordenados dos mesmos empregados—atraso até certo ponto justificavel pelo estado economico do municipio—justifica tal solicitação que certamente se imporá ao espirito recto e esclarecido do Sr. Dr. Prefeito.

Justus.

Manoel L. de Souza Carvalho.—17 volumes com biscoutos, legumes em conserva e pimenta negra

A. D. Carneiro Vianna.—2 caixas com cadeiras, sofás e consolos de madeira ordinaria.

José Pinto Lapa.—1 barril com vinho.

Henry Forster & C —100 barris com banha de porco

Pereira Carneiro & C.—900 fardos com xarque.

IMPORTAÇAO

Portos do Sul, vapor nacional «Itatiba» entrado em 7 do corrente e consignado a Guedes Pereira:

Azeite 3 barris a José Salgado.
Banha 10 caixas a Banks & C.
Calçados 1 caixa a Paiva Oliveira, 1 a Costa Campos & C.
Charutos 5 caixas a Pereira de Faria & C. 1 a Moreira & C. 1 a Almeida Machado & C. 1 a Costa Lima & C.
Cerveja 25 caixas a Lopes, Alheiro & C, 25 a Antonio Soares & C, 25 a Dias Fernandes & C, 50 a Caldas & C, 50 a Costa & Rocha, 10 barris a Carlos Costa & C.
Clinas 5 encapados á ordem.
Chapéo 1 caixa a F. Antonio Beiró, 1 a T. R. Baptista, 1 a Companhia Tecidos Paulista, 2 a Nunes Oliveira & C, 1 a Augusto Fernandes & C, 1 a Loureiro Maia & C.
Farinha de mandioca 300 saccos á ordem.
Farello 5.000 saccos a H. Forster & C.
Fumo 232 fardos a Banks & C, 20 á ordem.
Fio 100 saccos á ordem, 70 a Cassemiro Fernandes & C.
Massas 100 caixas a Loureiro Barbosa & C.
Malas 5 a Loureiro Maia & C.
Pelles 12 fardos á ordem.
Pregos 93 caixas a Gomes de Mattos Irmãos & C.
Pipas 115 a Pereira Pinto & C, 73 a Franco Lopes & C.
Tecidos 11 fardos a Loureiro Maia & C, 15 a Andrade Maia & C, 11 a Dias Loureiro & C, 25 a Olintho, Jardim & C. 1 L. de Magalhães & C, 4 a Affonso Maia & C, 1 a Francisco Gurgel Irmãos, 13 a A. Santos & C, 6 a Martins Rodrigues & C, 20 a Ventura Matheus & C, 10 a Ferreira Irmãos, 11 a Rodrigo de Carvalho & C 10 a Fernando Silva & C, 19 a Andrade Lopes & C, 17 a Albino Amorim & C.

Portos do Sul, vapor nacional «Itauna», entrado em 9 do corrente e consignado a Guedes Pereira:

Barris 300 a Medeiros & C.
Brabante 1 caixa a Antonio S. Lisbôa.
Camisas 1 caixa á ordem
Calçados 1 caixa a J. L. de Oliveira.
Drogas 2 caixas a Companhia de Drogas.
Farinha 1.000 saccos a J. J. Gomes Pereira.
Farello 2.000 saccos a Loureiro Barbosa & C.
Folinha 1 caixa a M. S. Maia.
Ladrilho 27 caixas a J. Maia Sobrinho.
Linguas 38 caixas a Amorim Irmãos & C.
Livros 9 caixas a diversas.
Oleo 170 caixas a M. S. Maia & C.
Pipas 100 a Guimarães & Valente.
Saccos 2 fardos a A. R. Gomes de Mattos.
Tecidos 5 caixas a J. Gonçalves & C, 21 a Agostinho Santos & C, 5 a Rodrigo de Carvalho & C, 2 a Andrade Maia & C, 28 a Andrade Lopes & C, 40 a Rodrigues, Lima & C, 5 a Ferreira Irmãos & C, 2 a Dias Loureiro & C, 38 a L. Maia & C, 21 Olintho Jardim & C, 28 a Venture Matheus & C, 12 a Machado & Pereira.
Toneis de ferro 11 a J. Paille.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás 3 da tarde na rua do Queimado n. 70—1º. andar.

Residencia—Afogados.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º. andar, residencia na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago, da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyses chimicas e microscopicas.

Consultas ao meio dia ás 3 horas

EXPORTAÇÃO

DIA 9 DE JANEIRO DE 1899

Para o exterior

— No vapor italiano Citta de Genova, para Genova:

J. R. dos Santos, 2 barricas com 40 abacaxis.

Para o interior

— No vapor nacional Itatiba, para o Rio Grande do Sul:

Alfredo Henrique da Matta, 50/2 barricas e 81 saccos com 10450 kilos de assucar branco.

Pereira Carneiro & C., 12 caixas com 1200 peças de madapolão e 100 fardos com 16501 kilos de algodão em rama.

Para Porto Alegre:

M. M. da Nova, 3 toneis com 1500 litros de alcool e 25 saccos com 1875 kilos de assucar mascavado.

Para Pelotas:

M. M. da Nova, 2 fardos com 80 kilos de cera virgem.

José Ferreira Marques, 1000 saccos com 75000 kilos de assucar branco.

M. M. da Nova, 2 volumes com roupa usada e 5 caixas com 60 kilos de doce de cajú.

Antonio M. Moreira, 500 saccos com 37500 kilos de caroços de algodão.

— No vapor nacional Itauna, para o Rio de Janeiro:

Antonio Martins Moreira, 563 saccos com 40186 kilos de sementes de mamona.

— No vapor nacional Olinda, para Manáos:

Pinto Alves & C., 50/2, 190/4 e 50/8 de barricas e 100 saccos com 23410 kilos de assucar branco e 120 barris com 10410 litros de aguardente.

— No vapor nacional Grão Pará, para o Pará:

Pinto Alves & C., 80/2 e 20/4 de barricas com 7800 kilos de assucar branco.

Venancio da Silveira & C., 50/2 e 150/4 de barricas com 12455 kilos de assucar branco.

José de Meira Lins, 300/2 e 300/4 de barricas com 43650 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional S. Francisco, para o Aracaty:

Lemos & C., 3 saccos com 225 kilos de assucar refinado e 10 caixas com 250 kilos de sabão.

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 250 kilos de sabão.

— No vapor nacional Salinas, para Santos:

Amorim Fernandes & C., 1500 saccos com 90000 kilos de assucar branco.

Pohlmann & C., 350 saccos com 21000 kilos de assucar mascavado.

— No hiate Jaguarary, para Natal:

Ulysses Ponce de Leon, 100 saccos com 42000 kilos de farinha de mandioca.

— No hiate D. Sinhá, para Natal:

Ulysses Ponce de Leon, 100 saccos com 42000 kilos de farinha de mandioca.

— No hiate Tentadora, para Natal:

Ulysses Ponce de Leon, 300 saccos com 12200 kilos de farinha de mandioca.

— Na barcaça Nova Esperança, para S. Miguel:

José Henriques, 2 caixas com 50 litros de cerveja.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Janeiro

Do dia 2 á 9	130:064$570
Idem do dia 10	39:120$853
	169:185$423

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 10 de Janeiro de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

Instrucção Primaria e Secundaria

A Livraria Laemmert, á rua Marquez de Olinda n. 4, participa ao respeitavel publico e principalmente aos directores de collegio e aos chefes de familia, que, tem sempre um variado e completo sortimento de compendios adoptados.

Aos Srs. Directores e professores concede sobre os preços estabelecidos, abatimentos vantajosos.

Recife—Rua Marquez de Olinda n. 4.

M. B. de Andrade & C.

O abaixo assignado estando á liquidar todos os creditos existentes contra a firma acima, de accordo com a proposta que apresentou e foi acceita amigavelmente por alguns credores, pede aos seus referidos credores que no prazo de dez dias, á contar da data abaixo, procurem receber de seu advogado Dr. Henrique Milet a importancia que lhes cabe e que a sua disposição fica em poder do mesmo Doutor.

Recife, 27 de Dezembro de 1898.

Maximiano Botelho de Andrade

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Janeiro

Desde o dia 2 á 9	183:033$669
Idem do dia 10 sendo:	
Diversos impostos	18:687$626
Exportação	27:005$957
	228:752$252

RECIFE DRAINAGE

Mez de Janeiro

Desde o dia 2 á 9	665$302
Idem do dia 10	161$260
	826$562

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Mez de Janeiro

Arrecadação do dia 1 á 5	12:543$129
Idem do dia 6 á 9	7:112$986
	19:655$115

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 9 DE JANEIRO DE 1899

Entraram:	
24 bois, pesando 2.261 kilos.	
204 kilos de peixe a 100 rs.	20$400
6 compartimentos com mariscos, camarões ou carangueijos a 300 rs.	1$800
60 meias columnas a 600 rs.	36$000
18 barracas grande dentro do gradil a 1$200	21$600
3 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	3$000
1 cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
22 cargas com fructas a 600 réis	13$200
51 cargas com farinha, milho e feijão a $400	27$000
9 compartimentos com suinos a 1$200	10$800
90 lugares a 500	45$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	7$500
9 fressureiros a 1$200	10$800
40 compartimentos com fazendas, a 3$000	120$000
21 compartimentos com comidas a 1$500	31$500
53 compartimentos com verdura a 600 rs.	31$800
80 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	80$000
6 cargas com fardos com carne secca a 3$000	18$000
21 talhos da frente a 3$500	84$000
9 ditos de retaguarda a 3$000	27$000
	620$100
Rendimento de 1 a	4.879$100
Somma	5.499$500

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$600 a 1$000.
Suino de 1$400 a 1$000.
Carneiro de 1$500 a 1$200.
Farinha de 1$400 a 1$200.
Milho de 1$000 a $800.
Feijão de 3$000 a 2$500.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 8

Rio Grande do Sul e escala— .. dias, vapor brazileiro "Itauna," de 401 toneladas, commandante João Anderson, equipagem 28, carga varios generos; a J. I. Guedes Pereira.

Terra-Nova—27 dias, barca ingleza "Cordelia," de 564 toneladas, capitão R. A.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias da pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora.

Telephone 602

Thesouro Homoeopathico

OU

Vade-mecum do Homoeopatha

DO

Dr. Sabino

SEXTA EDIÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homoeopathica do Dr. Sabino rua Barão da Victoria n. 42

Taylor, equipagem 15, carga bacalhau; a Seixas & Irmãos.

El Triumfo—114 dias, barca norueguense "Gloria," de 667 toneladas, capitão T. S. Kjelbred, equipagem 13, carga madeira; á ordem Arribada.

New-York—15 dias, vapor allemão "Livorno," de 1202 toneladas, commandante A. Bode, equipagem 30, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Ceará e Parahyba—4 dias, vapor brazileiro "Alice," de 952 toneladas, commandante José Fernandes Leal, equipagem 31, carga varios generos; a S. Maia & C.

Observações

Não houve sahidas.

No dia 9 do corrente mez não houve entradas nem sahidas de navios no porto do Recife.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Janeiro

Cordouan, da Europa, a 11.
S. Salvador, do norte, a 11.
Brazil, da Europa a 12.
Severn, do sul, a 13.
Espirito Santo, do sul, a 13.
Inventor, de Liverpool, a 20.
Galileu, de New-York, a 20.
Chile, do sul, a 22.
Rio de Janeiro, da Europa, a 26.

VAPORES A SAHIR

Mez de Janeiro

Santos e esc. Corrientes, a 11, as 4 h.
Manáos e esc. Olinda, a 11, as 4 h.
Camocim e esc. S. Francisco, a 11. as 4 h.
Southampton e esc. Severn, a 13, as 12 h.
Rio e esc. S. Salvador, a 13, as 4 h.
Manáos e esc. Espirito Santo, a 13, às 4 h.
Rio e esc. Galileu, a 20, as 12 h.
New-York, Buffon, a 20, as 12 h.
Santos e esc. Rio de Janeiro, a 25, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF

Barca norueguense Saerimner.
Barca norueguense Orion.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Alice, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gener.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor nacional Olinda, varios generos.
Vapor nacional Gram Pará, varios gener.
Vapor allemão Corrientes, varios gener.
Vapor allemão Livorno, varios generos.
Vapor inglez Horrox, varios generos.
Vapor inglez Foyle, carvão.
Barca nacional Victoria, varios generos.
Barca portugueza Nova Lide, var. gener.
Barca norueguense Birgitte, varios gener.
Barca norueguense Elma, carvão.
Barca norueguense Sorena, carvão.
Barca norueguense Gloria, madeira.
Barca ingleza Cordellia, bacalhão.
Lûgar nacional Marinho VII, lastro.
Lûgar americano Havelahe, breu.
Lûgar russo Bethlehem, carvão.
Lugar inglez Lavinia, bacalhão.
Lûgar inglez Blanche, bacalhão.
Lugar inglez Rose Bud, bacalhão.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000'00 0,0,,0

Fundos accumulados £ 9,244,903.

PHOLMANN & C.

ILEGÍVEL

[illegible]VEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, é o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não ataca os rins nem a bexiga e não exige dieta; **E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.**

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrhéa (flores brancas), a **Metrite chronica** (inflammação do utero), a **Vaginite**, o Catarrho da bexiga, a **Enterite** (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do **BLENOL**.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

[illegible] PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ, ITALIANO

USO INTERNO E EXTERNO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elle se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—Rua Marquez de Olinda—24
Recife

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL : novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam ou tras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

BLENOL [illegible] das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou antigos, nos homens ou nas senhoras.

RESULTADOS ADMIRAVEIS.— Muito prazer temos em reproduzir nestas columnas a declaração feita por doutor José V. de Souza Neto, de S. Paulo de Muriahé, Minas, medico pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc, sobre a efficacia da Emulsão de Scott :

« Attesto que tenho empregado largamente a Emulsão de Scott e os resultados obtidos foram admiraveis, principalmente nas affecções toraxicas, mesmo aconselhado esse medicamento como um dos mais poderosos auxiliares, as creanças cujo desenvolvimento é lento e com o uso de alguns vidros, tenho visto a mesma creança apresentar em pouco tempo a mais robusta constituição. 26

Dividas activas da massa fallida de Cardoso, Genro & C., successores de Cardoso & Irmão

O abaixo assignado, na qualidade de cessionario liquidante das dividas activas da massa fallida acima mencionada, vem prevenir a todos os devedores da massa por quaesquer titulos — que o declarante é o unico competente para receber taes dividas e transigir sobre ellas.

Outrosim, previne a todos os devedores que não autorisou a pessôa alguma recebel-as, e só acceitará como quitação aquelles recibos que estiverem firmados por um dos syndicos da massa Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, Carlos Sindon e Manoel Luiz Pacheco.

Os senhores devedores que quizerem pagar os seus debitos poderão fazel-o ao declarante pessoalmente em seu escriptorio á rua do Imperador n. 45 1.º andar, ou mediante contas visadas pelo declarante.

Recife, 3 de Janeiro de 1899.
Dr. *Milet.*

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro
(Firma reconhecida).

Collegio 9 de Janeiro

Este estabelecimento de educação e instrucção, com séde á rua do Hospicio n. 17 (onde funcciona o collegio Spencer) e hoje sob a direcção do abaixo assignado, recebe alumnos internos, semi internos e externos e reabre as suas aulas a 10 do corrente. Além da aula primaria de accôrdo com os methodos mais adiantados, mantem o ensino de madureza exigido pela ultima reforma do governo e o de preparatorios segundo a lei de 16 de Dezembro de 1897.

O abaixo assignado declara que a directoria actual nenhuma ligação tem com a anterior; e espera merecer a confiança dos paes e tutores dos alumnos deste Collegio e do Spencer.

Recife 1 de Janeiro de 1899.
Bacharel *Feliciano do Rego Barros Araujo.*

Sr. Honorio do Prado

... Não posso deixar de aqui agradecer o feliz conselho de V. quando me achando com o peito apertado e tendo muita difficuldade na respiração me mandou fazer uso do seu maravilhoso xarope peitoral de alcatrão e jatahy, com o qual me tenho dado optimamente.

Estou prompto a jurar por tão efficaz resultado.

PAULINO H. LAPÉRIERE.
Lavradio 125.

Cautella

Os devedores da firma Dornellas Camara & C., nada paguem ao socio Dornellas Camara, visto haver este abandonado o estabelecimento.

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares :

« Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, que foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60

Collegio Timbaúbense

No dia 9 de Janeiro do anno proximo vindouro começarão a funccionar as aulas deste Collegio estabelecido na cidade de Timbauba.

Recebe alumnos internos e externos pelo preço mais modico possivel na actualidade.

Timbaúba, 27 de Dezembro de 1898.
O director.
Manoel Xavier Sobrinho

Instituto Ayres Gama
RUA DO HOSPICIO N. 10

Reabrem-se no dia 10 do corrente as aulas deste estabelecimento de instrucção que continúa a acceitar alumnos INTERNOS, SEMI-INTERNOS E EXTERNOS.

Recife, 1 de Janeiro de 1899.
O director.
Alfredo de Albuquerque Gama.

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada !

Antonio Martins de Andrade.
(Firma reconhecida).

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã
Chamados (por escripto) a qualquer hora
Telephone n. 10.

Dr. Bastos de Oliveira
MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 da tarde no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1 andar.

Tele

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e, sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.
(Firma reconhecida)

Externato Academico

Rua Barão da Victoria n. 46,1 andar

Reabrem-se as aulas deste estabelecimento de instrucção primaria secundario no dia 7 de Janeiro.

O director,
Dr. Julio Pires Ferreira.

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.
(Firma reconhecida).

Erysipela a Capparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE SE NA BOTICA FRANCEZA
22 — Rua do Bom Jesus — 22

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o consultorio para o n. 23 1.º andar da sma rua do Bom Jesus, onde dá consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA :

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO :

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

NEUROSINE PRUNIER

Dr. Costa Ribeiro
MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)
Consultas de 1 ás 3 horas.
Residencia a rua da União n. 29

Dr. Freitas Guimarães
ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 82.

Os chamados podem ser dirigidos para a rua das Hortas n. 58.

Dr. Cavalcanti Pina
MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, com applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande idemia de bexigas de 1890 a 1891, mais fi ma vez demonstrou a sua efficacia; porque o principio dos primeiros symptomas e exiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefacções que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de, um resltado muito certo e seguro em a sua composição simples que não offerece receio de tomar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento e composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gottas hora em hora em uma colher cheia d'agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 2.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e com bottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar lado do Caes.

Das 10 da manhã ás 3 da tarde

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde attende a qualquer hora do dia ou noute acudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

EDITAES

Edital

O Exm. Sr. Dr. Prefeito do Municipio em obediencia ao art. 15 da lei n. 225 de 23 do corrente, manda fazer publico que no dia 20 de Janeiro proximo vindouro receber-se-hão nesta Secretaria propostas para o contracto do serviço da limpeza publica desta cidade, devendo os concurrentes observar as clausulas seguintes :

Primeira

As propostas serão entregues ao Dr. Prefeito até 1 hora da tarde do mencionado dia 20, e por elle abertas, lidas e rubricadas, bem como pelos proponentes (cada um em relação as dos outros).

Segunda

Os concurrentes até uma hora antes da entrega das propostas, deverão depositar no cofre municipal a quantia de (100$000) cem mil réis a qual será levantada no dia em que forem julgadas as mesmas propostas, com excepção da que pertencer ao concurrente cuja proposta fôr preferida o qual só retirará o deposito depois de assignado o termo de contracto.

Terceira

Não serão acceitas as propostas que contiverem raspaduras, entrelinhas, borrões omissões de syllabas, palavras, quantias bem como linha ou parte de linhas em branco no corpo das referidas propostas.

O contracto será celebrado de accordo com as disposições da citada lei n. 225 abaixo publicada para completo conhecimento dos interessados.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife em 31 de Dezembro de 1898.

O secretario,
Lupicino Amyntas da Costa Barros.

Copia. Lei n. 225.—O Concelho Municipal do Recife, decreta :

Art. 1.º O serviço da limpeza da cidade do Recife será feito por contracto mediante concurrencia publica e por prazo de tres annos da data em que for assignado dito contracto.

Art. 2.º O contracto poderá ser feito por freguezias separadamente ou por todo o municipio.

Art. 3.º O contractante prestará uma caução de 5 % em dinheiro que será realisada no acto da assignatura do contracto.

Art. 4.º O serviço da limpeza principiará em todas as freguezias ás dez horas da noute e terminará as cinco da manhã.

Art. 5.º A remoção do lixo será feita em carroças cobertas cujo modelo deverá ser approvado pela Directoria de Hygiene Municipal.

Art. 6.º O contractante será obrigado a executar diariamente o varrimento das ruas, beccos, travessas, praças, largos, mercados, cáes, rampas e pontes, emfim toda a circumscripção que arrematar e retirará o lixo das casas de moradia, estabelecimentos e edificios publicos, tres vezes por semana.

Art. 7.º O contractante é obrigado a providenciar sobre o escoamento das aguas estagnadas, arrancar a vegetação expontanea que nascer entre o calçamento ou sobre os passeios das ruas e trazer sempre limpos e desinfectados os mictorios e latrinas publicas.

Art. 8.º As ruas que não forem calçadas serão limpas á ancinho podendo esse serviço ser effectuado durante o dia.

Art. 9.º O contractante receberá semanalmente a quantia proporcional á importancia da arrematação annual.

Art. 10. O contractante incorrerão na multa de 30$000 por via de communicação que não fôr diariamente varriada e por qualquer outra infracção sendo esta multa imposta pelo fiscal da freguezia com o testemunho de duas pessoas.

Art. 11 O serviço da limpeza publica será inspeccionado pelo fiscal da freguezia o qual incorrerá na multa do artigo antecedente, sempre que chegar ao conhecimento do Prefeito qualquer falta commettida pelo contractante e o referido agente não tenha tomado as providencias necessarias.

Art. 12. O serviço da limpeza publica abrangerá todos os lugares em que se cobra o respectivo imposto da limpeza.

Art. 13. O contractante não poderá rescindir o contracto, nem abandonar o serviço da respectiva limpeza salvo caso de força maior a juizo do Prefeito com recurso necessario para o Concelho e se o fizer fóra d'esta excepção perderá a caução de que trata o art. 3.º.

Art. 14. Terminado ou interrompido o prazo do contracto o contractante não terá o direito de pedir pagamento de qualquer quantia que seja por damnos, cessação de lucros ou deterioração do material empregado.

Art. 15. No prazo de oito dias, contados da data da publicação da presente lei, o Prefeito mandará publicar editaes chamando concurrentes.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, 20 de Dezembro de 1898. **Pedro Ozorio de Cerqueira**, presidente ; **Dr. Thomaz de Carvalho**, 1.º secretario ; **Dr. José Zeferino Ferreira Velloso**, 2.º secretario.

Publique-se. Recife, 23 de Dezembro de 1898 —*Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira*, Prefeito Municipal.

Secretaria da Industria
1ª DIRECTORIA

De ordem do Sr Dr. Governador do Estado e em cumprimento ao disposto no art. 3º § 17 da lei orcamentaria em vigor, faz-se publico que no dia 17 de Janeiro do anno vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a compra dos predios estadoaes que serviram para cobrança do imposto de barreira situados nos seguintes logares : junto a ponte de Motocolombó, dos Carvalhos, em Mutuno, Morenos, Engenho S. João, Uzina Timbó, Engenhos Bujari, Bôa Vista, Uruaré, em Jaboatão e Victoria.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Não serão acceitas as propostas em desaccordo com o presente edital.

Os concurrentes deverão indicar na proposta o lugar de sua residencia e bem assim o preço porque desejarem effectuar a compra de cada uma das casas.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thezouro a quantia de 50$000 para cada casa, quantia essa que perderá se, convidado para entrar com a importancia da compra, deixar de o fazer dentro do prazo de 15 dias, contado da data do aviso que lhe fôr expedido para esse fim.

Recife, 17 de Dezembro de 1898.
O director,
M. Brunet

EDITAL

De ordem do Exm Sr. Dr. Prefeito do municipio faço publico que no dia 16 de Janeiro vindouro receber-se-hão nesta secretaria propostas para o contracto de abastecimento de carnes verdes á população desta cidade, autorisado pela lei n. 224 de 20 do corrente, sob as clausulas seguintes :

1ª O contracto será pelo tempo de um anno.

2ª O contractante obriga-se a abater o numero de rezes de modo a fornecer diariamente á população de todo o municipio dez (10.000) mil kilos de carne pelo preço que for estipulado no contracto, sendo cinco (5.000) mil destinados á venda no Mercado Publico de S. José.

3ª As propostas serão entregues ao Dr. Prefeito até 1 hora da tarde do mencionado dia 16, e por elle abertas, lidas e rubricadas, bem como pelos proponentes, cada um em relação ás dos outros (art. 44 do regulamento de 1 Maio de 1896).

4ª O contractante, para garantia da execução do seu contracto, prestará uma fiança de dez contos de réis (10:000$000) em dinheiro ou em apolices da divida publica estadual ou municipal, fiança que será realisada antes da assignatura do mesmo contracto.

5ª O contractante não poderá rescindir o contracto, nem deixar de realisar o fornecimento diario de carnes verdes, nos termos da clausula segunda, salvo o caso de força maior, a juizo do Prefeito, e, se o fizer fóra desta excepção, perderá a fiança de que trata a clausula antecedente e não terá direito de pedir indemnisação alguma por damnos, cessação de lucros e por quaesquer outras causas.

6ª No caso de perda da fiança o contractante fica obrigado, para poder continuar o seu contracto, a prestar nova fiança, cuja importancia será igual a primeira.

7ª Os concurrentes deverão mencionar em suas propostas não só o preço porquanto pretendem vender cada kilo de carne, como tambem se acceitam as obrigações constantes das clausulas acima e as vantagens que querem gosar da municipalidade.

8ª Não serão acceitas as propostas que contiverem raspaduras, entrelinhas, borrões, omissão de syllabas, palavras, quantias, bem como linhas ou parte de linhas em branco no corpo das mesmas propostas.

9ª Os concurrentes, até uma hora antes da entrega das propostas, deverão depositar no cofre municipal a importancia de 100$000, a qual será levantada no mesmo dia em que forem julgadas as referidas propostas, excepção feita da que pertencer ao concurrente, cuja proposta for preferida, que só poderá ser levantada depois de assignado o termo de contracto.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 29 de Dezembro de 1898.

O secretario,
Lupicino Augusto da Costa Barros

Secretaria de Industria
1.ª Directoria

Por esta Repartição se faz publico que no dia 18 de Janeiro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para o fornecimento e collocação de nove (9) pranchas de 8m,50×0,22×0,07 na ponte do Timby e onze (11) de 6m,50×0,22×0,07 na do Brumzinho.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem razura, emenda ou vicio de qualquer especie, declarando-se nellas o preço de cada prancha collocada na ponte.

Recife, 26 de Dezembro de 1898.
O director *M. Brunet*

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 9 de Janeiro de 1899. — 1.ª Directoria 1ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico em observancia ao disposto no artigo 167 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, que concorreu dentro do praso legal aos officios de partidor e distribuidor do Municipio de Palmares, o cidadão Dacio Paes Barretto.

O Director,
Affonso V. de Medeiros

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 27 de Dezembro de 1898.

Primeira secção — primeira directoria

EDITAL

De ordem do Exm Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia do disposto no art. 157 do regulamento a que se refere o decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 3 dias os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civil, crime e execuções civeis e de escrivão do jury e execuções criminaes do municipio de Granito

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos, juiz de direito deste municipio de Granito, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que achando-se vagos os officios de tabellião e escrivão de orphãos e annexos, vel, crime e execuções civeis, e o de escrivão do jury e execuções criminaes deste municipio, creados em virtude do decreto de 30 de Janeiro de 1831 e lei n. 261, de 3 Dezembro de 1841, o primeiro por haver sido o respectivo serventuario José Pereira da Costa Miranda, condemnado a perda do cargo em processo de responsabilidade, e o segundo por nunca ter apparecido concurrentes; convida a quem pretender qualquer dos ditos officios de justiça a apresentar por si ou por seu especial procurador o seu requerimento dentro do prazo de 30 dias neste juizo ou directamente ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, instruido com os seguintes documentos :

a) Exame de sufficiencia prestado nos termos dos arts. 181 a 186 do decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, excepto os doutores ou bachareis em direito, advogados provisionados ou serventuarios de officios de igual natureza ;

b) Certidão de exame da lingua portugueza arithmetica até a theorias das proporções prestado de accordo com os arts. 200 a 220 do citado decreto de 1885 ;

c) Folha corrida do logar de sua residencia e comprehensiva ao tempo anterior nunca menos de seis mezes, até terminar o prazo do concurso, dispensados desta prova os que exercerem effectivamente cargo publico e não interinamente ;

d) Certidão de idade ou prova em direito que a substitua, salvo se de outro modo constar ser o pretendente maior de 21 annos ;

e) Attestado medico de capacidade physica ;

f) Certidão no caso de ser menor de 30 annos, de ter satisfeito a obrigação da lei n. 2566, de 26 de Setembro de 1874 ;

g) Procuração especial no caso de ser a serventia requerida por procurador ;

h) Quaesquer outros documentos de idoneidade que provem a capacidade profissional ;

i) Os pretendentes que forem officiaes voluntarios ou honorarios do exercito, devem juntar os originaes das fés de officio ou certidão dellas quando se allegar concludentemente o extravio dos originaes.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no logar mais publico deste municipio e remetter copia authentica ao Governador do Estado com a certidão de sua affixação, como determina o art. 153 do mencionado decreto de 1885.

Dado e passado nesta villa de Granito, aos 2 de Dezembro de 1898.

Eu, João Peixoto da Silva, escrivão interino do jury o escrevi. Praxedes Brederodes de Mendonça Vasconcellos. — Conforme— o escrivão interino do jury, João Peixoto da Silva.

Certifico que affixei na porta do Paço do Concelho Municipal, no logar mais publico deste municipio o edital constante da presente copia. Dou fé.

Granito 2 de Dezembro de 1898.
O porteiro,
José Baptista da Silva.

EDITAL

O Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos do municipio do Recife em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle tiverem conhecimento que no dia dezesete do corrente, depois de finda a audiencia d'este juizo irá a praça pela segunda vez, a requerimento do testamenteiro e inventariante dos bens deixados pela Baroneza de Vera Cruz, o engenho Monjope, sito no municipio de Iguarassú com todas as suas terras e logradouros, conforme os limites conhecidos, com casa de vivenda, dita de engenho, dita de caldeira encaixamento distillação, casa de farinha, casa de purgar, senzallas, tudo em máo estado de conservação : o qual engenho pertence ao espolio da mesma Baroneza de Vera-Cruz e foi avaliado por cento e quarenta contos (140:000$000).

E para constar mandei passar a presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume

Dado e passado n'esta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco aos 7 de Janeiro de 1899.

Eu Anacleto Alves da Silva, escrivão interino, o escrevi.

Joaquim **A.** *Tavares de Hollanda.*

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa o predio em que funcciona a cadeia do municipio do Cabo, orçados em 1:968$107.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas :

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr acceita sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção d'esta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 10 de Janeiro de 1899.
O director,
M. Brunet.

O Doutor Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio do juiz de direito do Commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que será levado a terceira praça publica deste juizo depois da respectiva audiencia do dia 19 do mez de Janeiro proximo vindouro, o bem seguinte :

A metade da casa terrea e seu respectivo terreno, a qual tem 2 janellas e 1 porta de frente, com frente de azulejo, com 4 quartos, cosinha independente etc, e mais 1 quarto além da cosinha, com apparelho da Companhia Drainage, tendo a referida casa 5 metros e 10 centimetros de largura e 20 metros de fundo, com quintal medindo 18 metros de fundo sita á rua do Vidal de Negreiros n. 170 a qual casa tendo sido avaliada por 6:000$000, foi a metade da dita casa a primeira praça por 3:000$000 e vai a terceira praça por 2:430$000, feitos os abatimentos legaes.

Dito bem vai á praça em virtude de penhora nelle feita na execução promovida por José Ferreira Marques contra Candido Alves da Fonseca e será arrematado para pagamento do que deve aquelle.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital, com outro de igual theor que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 20 de Dezembro de 1898.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

DECLARAÇÕES

Banco Popular

Convido aos Srs. Accionistas a comparecerem na sede deste Banco á rua do Commercio n. 7, do dia 16 do corrente mez em diante, afim de receberem o 15.º dividendo de suas acções, a razão de 10 %, ao anno.

Banco Popular, 9 de Janeiro de 1899.
O director-secretario,
Albino Narciso Maia.

Banco Popular

Em cumprimento ao art. 147 da lei das Sociedades Anonymas ficam a disposição dos Srs. Accionistas deste Banco do dia 16 do corrente mez em diante, em sua séde á rua do Commercio n. 7, os seguintes documentos :

Copia dos balanços lista nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Banco Popular, 9 de Janeiro de 1899.
O director-secretario,
Albino Narciso Maia.

Companhia
Manufactora de Phosphoros
DEBENTURES

Do dia 2 de Janeiro proximo em diante serão pagos os juros das debentures desta Companhia em circulação relativos ao 2.º semestre deste anno, no escriptorio á rua do Vigario n. 10, 1.º andar, das 11 ás 2 horas da tarde.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 29 de Dezembro de 1898.
Antonio Baltar,
Director-secretario.

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados .	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL :	
Dos premios contra fogo. .	£ 626.000
Dos premios sobre vidas .	£ 208.000
Dos juros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN B. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Imperial
Insurance Company
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803

Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
MPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 01

ILEGÍVEL

INDICADOR COMMERCIAL
DO
«DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino da Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 50.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	
Sul até Aracajú, no dia 15	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio, e Santos; Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 126.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.º 14,
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 2
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Joaquim E. Carneiro de Albuquerque—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barboza Primo, & C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 3
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhao	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras	Praça da Independencia n. 36
Serraria a vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos	Rua da Madre Deus n. 36
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typograhia e litographia a vapor, ... e encadernação	Rua Duque de Caxias n.

Commercial Union Assurance Company Limited

CAPITAL . . . . £ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . . . £ 1:600:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 8, 1.º andar.

Companhia Indemnisadora
ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE
Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marque

MARITIMOS

Empreza de Navegação Gram-Pará
O vapor
Gram-Pará
Commandante Lino

Presentemente n'este porto, seguirá n'estes poucos dias para
Ceará e Pará

O VAPOR
Salinas
Commandante Moraes

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para
Rio de Janeiro e Santos

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Compagnie des Messageries Maritimes
PAQUEBOTS—POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 12 do corrente o paquete francez
Brésil
Commandante Le Troadec

o qual depois da demora indispensavel seguirá para La Plata, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E' esperado do sul no dia 22 do corrente o vapor francez
Chili
Commandante Laurigne

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por
Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar,
na frente
(Telephone n. 8)

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim
O paquete
S. Francisco
Commandante A. Guimarães

Segue no dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas passagens, e dinheiro á frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cães da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia
O paquete
O paquete Una
Commandante B. Bosck

Segue no dia 15 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia de partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cães da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company
O VAPOR
Severn
Commandante R. T. Pearce

Esperado em 13 de Janeiro, o seguirá apoz a demora necessaria para
Las Palmas, Lisbôa, Antuerpia e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3
1.º andar

LEILÕES

— Sexta-feira 13, leilão de bons moveis, crystaes, 1 rico espelho, 1 piano forte e mais moveis de casa de familia á rua do Riachuello n. 15, em que morou o Sr. Abrantes

Agente Pinto
LEILÃO
De moveis, louças e vidros
A SABER:

Um piano forte de F. Hundt & Sohn, 1 mobilia com 1 sofá 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, mesas de centro, 1 espelho grande oval e dourado, 6 quadros a oleo, candieiros a gaz, 1 tapete, 1 estante para livros, 4 jarros, 1 candieiro de suspensão, lanças e cortinados, jarros de faiança, 1 secretária, e 1 tapete.

Uma mesa elastica oval e perfeita, 1 guarda-louça envidraçado, 2 aparadores grandes e modernos, 12 cadeiras de junco. 1 sofá, 2 consolos 1 relogio de parede, 5 cadeiras de vime com braços para para viagens, 1 apparelhoo de porcelana para jantar, 1 dito para chá, garrafas, compoteiras, copos, calices, 2 lotes de louça e mesas para cosinha.

Um guarda-vestido. 1 cama franceza, 2 cabides, 1 cama para menino, 1 berço, 1 toilette e 1 lavatorio com pedras, 1 rica guarnição, camas de loua. 3 lanças, 3 pares de cortinados e muitos outros moveis de casa de familia, existentes na casa da
Rua do Riachuello n. 15

Sexta-feira, 13 do corrente
A'S 11 HORAS

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará a leilão os bons moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na rua do Riachuello n. 15.

Os bonds da linha de Fernandes Vieira pelo Hospicio darão passagens aos concurrentes ao leilão

— Aluga se a referida casa com accommodações para grande familia, com encanamentos de agua e gaz.

DIVERSOS

— Aluga-se o 3.º andar do sobrado á rua do Imperador n. 44, com grande sotão agua encanada e grandes commodos; a tratar na rua Augusta n. 198.

— Aluga-se ou vende-se um sobrado na rua de S. Bento em Olinda, n. 1 A, com bons commodos; a tratar na mercearia defronte a venda do Procopio.

— Uma senhora de idade deseja encontrar uma casa de familia, ou mesmo engenho, para estar ou como governante ou como professora de primeiras letras.

Quem precizar pode procurar na rua Sete de Setembro n. 10, (antigo becco dos Ferreiros), que achará com quem tratar.

— Preciza-se de um homem que entenda de jardim e horta; a tratar na rua Nova n. 44.

— Vende-se a casa terrea n. 15 do Becco do Carcereiro; a tratar na rua do Senhor Bom Jesus das Creoulas n. 12.

— J. RUFINO FONSECA & C. participam aos seus freguezes e amigos que mudaram seu estabelecimento de miudezas para a rua 15 de Novembro n. 77, (antiga Imperador).

— Compra se uma casa para moradia ou sitio na freguezia da Bôa-Vista, Fernandes Vieira, Arrayal até Casa Amarella; a tratar de 12 ás 3 horas da tarde, á rua Duque de Caxias n. 51, 1.º andar.

— PRECISA-SE de uma ama para cosinha, á tratar na rua Duque de Caxias, n. 71, loja.

Lavadeira e engommadeira
Preciza-se de uma á rua Velha n. 28.

Ama
Preciza-se de uma para tratar de arrumações e outros serviços domesticos, á rua Velha n. 28.

A quem precizar
Um homem de meia idade, offerece seus serviços para algum estabelecimento, ainda mesmo que seja para fóra do Estado, assim lhe faça conta o ajuste; quem necessitar deixe carta nesse escriptorio com as iniciaes R. R.

Fabrica Caxias
Scientificamos aos nossos freguezes e amigos, que a principiar de hoje, os preços dos nossos cigarros serão regulados pela tabella abaixo discriminada:

Quantidade de a 1 24 milheiros

Picados		Desfiados	
Caxias e Damiel	9$200	Cubanos e Caporal	10$200
Flores e Bella Rosa	10$700	Chumbados	10$700

Especiaes amarrados 11$700

Quantidades de 25 a 49 milheiros

Caxias e Damiel	9$100	Cubanos e caporal	10$100
Flores e Bella Rosa	10$600	Chumbados	10$600

Especiaes amarrados 11$600

Quantidades de 30 a 100 milheiros

Caxias e Damiel	9$000	Cubanos	10$000
Flores e Bella Raze	10$500	Chumbados	10$500

Especiaes amarrados 11$500

PREÇOS LIQUIDOS
Recife, 1 de Janeiro de 1899.
Azevedo & C.

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, para caça, pedreira e bombarda. Qualidades garantidas.

Pharmacia Ildefonso
Ildefonso de Azevedo pede a seus credores o obsequio de comparecer ás 2 horas da tarde do dia 12 do corrente, no Pateo do Collegio n. 77, para tratarem da liquidação de seus creditos.

Abertura da escola mixta
Maria Peres Pedroso Lima, professora pela Sociedade Propagadora, ... de reabrir sua aula no dia 9 do corrente, no predio n. 270 da rua Coronel Suassuna pede aos Srs. paes de familia que continuem a honrar sua escola com a frequencia de suas filhas como ... nos annos anteriores, promettendo ... redobrar seus esforços a bem ... da instrucção de suas praticas.

Abertura da 4.ª escola municipal de S. José do Recife e da nocturna da mesma freguezia.
Philemeno Fernandes Nunes de Lima, professor pela Escola Normal de Pernambuco, tendo de reabrir sua escola no dia 9 do corrente no predio n. 211 da rua Coronel Suassuna, conta que as suas aulas continuarão a ser frequentadas como nos annos anteriores, estando sempre o mesmo professor devotado pelo magisterio que abraçou, fazendo seus alumnos aprenderem o alphabeto por meio de jogos infantis, afim delles não cançarem a intelligencia e não gastarem muitas cartas, ensinando pelo amor e não pelo rigor.

Mala
Tendo-se extraviado uma mala de couro em Cabulo, pertencente ao Sr. commendador Manoel da Silva Peixoto, passageiro vindo da Europa no vapor inglez "Magdalena" chegado a este porto em 22 de Dezembro proximo findo, e, como esta mala não apparecesse nos portos do sul, pede-se ao passageiro do mesmo vapor, que, por engano recebeu conjunctamente com sua bagagem, a precitada mala, o especial obsequio de indicar aos Srs. Ferreira Rodrigues & C. á rua da Madre de Deus ns. 12 e 14, onde podem entender-se a respeito.

Ama
Preciza-se de uma para cozinhar para duas pessoas, na rua do Amorim n. 66.

Maniçoba
Vende-se sementes no armazem de Joaquim Chrystovão, rua do Cabugá n. 11.

Ao professorado da instrucção primaria
Temos a satisfação de communicar que já se acha a venda O NOVO COMPENDIO ELEMENTAR DA GRAMMATICA NACIONAL extrahido de Joaquim Antonio de Castro Nunes e outras grammaticas e coordenado para uso das escolas por—José Martiniano de Souza—professor jubilado de instrucção primaria.

Scientificamos igualmente que nos achamos providos de todos os compendios escolares mais adoptados, vendendo a preços vantajosos, pelo que esperamos a recommendação da nossa casa aos seus discipulos.

RAMIRO M. COSTA & C.

Livraria Contemporanea
Rua Primeiro de Março n. 2

Companhia Manufactora de Phosphoros
FABRICA DA TORRE
Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia de suas compras, certo de que será bem servido e protegerá d'esta forma uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento do nosso Estado.

DEPOSITO
RUA DO VIGARIO 17. NO CIFE

Mel de furo
Na rua da Madre de Deus n. 3, compra-se e contracta-se mel de furo, de 1$000 a 1$300 a canada.

A melhor farinha para
ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS
e convalescentes é a
FARINHA DAS MERCÊS
PREPARADA PELO
DR. SABINO
PHARMACIA HOMŒPATHICA
Barão da Victoria—3

Chapelaria Moderna
Nesse estabelecimento, recentemente aberto á Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8, encontrará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos nacionaes e estrangeiros, para senhoras, homens e crianças.

Tambem tem claques de fino gorgurão e chapéos para sacerdotes; perfumarias escolhidas, lindas gravatas, punhos e collarinhos; e grande variedade de enfeites, plumas, aigrettes, flôres, fitas, etc. etc. Vende tudo por preços sem competencia para adquerir freguezes.

Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8.

O SONHO DE OURO

Bilhetes das importantes e acreditadas loterias
DA
CAPITAL FEDERAL
EXTRACÇÕES DIARIAS
Explendidos planos
Os bilhetes acham-se a venda

Desconta-se bilhetes premiados.

Recommendamos aos nossos freguezes do interior a continuação de seus pedidos os quaes serão como até o presente attendidos attenciosos e promptamente.

Acceitam-se novos agentes.

O SONHO DE OURO

Vaccas tourinas
Vende-se cinco vaccas tourinas, sendo uma com cria e quatro prenhe e dous cavallos proprios para carga; estes ultimos ar se vendem a quem comprar as vaccas. Para informações á rua do Hospicio n. 67.

Engenho
Quem tiver para arrendar um engenho que safreje de 2000 a 2500 pães de assucar, vendendo a safra nova, que seja proximo a alguma estação da estrada de ferro e que fique situado nos municipios de Jaboatão, Cabo, Escada ou S. Lourenço da Matta, dirija-se á rua do Imperador n. 77, 1.º andar, sala de frente, que se dirá quem pretende fazer negocio.

Doces
Em caldas e seccos de laranja, goiaba, limão, cajú, etc. etc., perfeição, acceio e modicidade nos preços. Soledade, rua Nunes Machado n. 36.

Fabrica Lafayette
Aviso

Prevenimos a nossos prezados freguezes de que, a partir de 2 de Janeiro proximo, os cigarros de nosso fabrico serão vendidos de accordo com os preços designados na seguinte

Tabella:

De 1 a 24 milheiros:
Lafayettes milheiro 9$200
Flores da Penha; idem 10$700
De 25 a 49 milheiros:
Lafayettes, milheiro 9$100
Flores da Penha, idem 10$600
De 50 a 100 milheiros:
Lafayettes, milheiro 9$000
Flores da Penha, idem 19$500
Preços liquidos

Nas diversas marcas, de fumo desfiado, o preço será proporcional.

Recife, 31 de Dezembro de 1898.
Moreira & C.

Pharmacia
Laboratorio e Consultório
ESPECIAL HOMŒOPATHICO
do
DR. SABINO
Pernambuco

Pão Centeio
Terças e sextas feiras
PADARIA BISET
Rua Nova n. 47

Caixeiro de padaria
Preciza-se de um que tenha pratica desse negocio e bôa letra; a tratar na padaria fadoneza á rua da Imperatriz n. 66.

Ao publico e as autoridades policiaes
Na noite de 18 para 19 de corrente, furtaram do cercado do engenho Poço Redondo, do municipio de Goyanna, uma burra grande, grossa, preta, cabelluda e com o ferro—Gutuba—na anca da esquerda para a direita, não tem andares e nem signal algum.

Quem encontrar, pode tomal-a, pois que ahi aes assim ferrados não se trocam e nem se vendem; e quem leval-a ao dito engenho, será recompensado.

Poço Redondo, 2 de Dezembro de 1898.
Manoel Ignacio Pessôa de Mello.

Empregado
Precisa-se de um rapaz com perfeitas habilitações de mercearia, dando referencia de conducta. Rua Nova n. 69.

DENTES
Termina a horrivel dor de dentes o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua do Rosario n

GRATIS E FRANCO
o Sr. Alex. OLIVIER,
117, rue du Temple, Paris,
manda o seu Catalogo de Joalheria, Botões, Pentes e Portamoeda a qualquer Joalheiro, Armarinheiro, Bazar que d'elle fizer pedido.

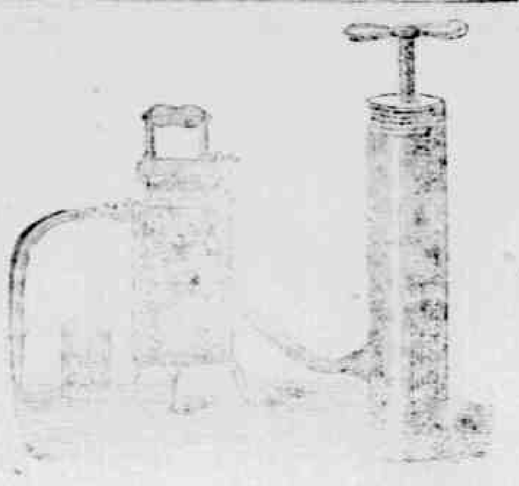

Formicida Gubba
PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo, não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador: O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Musurú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porque assim o faço, ou pelo menos procuro fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do
Criado e amigo agradecido
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante, custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.

Uzinas e engenho
Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

Cigarros Hygienicos
E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. Ninguem havia estudado ...

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados com composições novas e um papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado ... clinico Dr. Barro...

Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o ... dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que ... enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida firma)

LOTERIA DO ESTADO
HOJE! HOJE!
10.ª Loteria do plano K

Esta loteria distribue um premio de 4:000$000, quatro premios de 250$000, cada um, para as quatro approximações do primeiro premio e duzentos e cincoenta de 100$000 para os dois finaes do primeiro premio e das quatro approximações.

EXTRACÇÃO DIARIA

Premios pagos integralmente logo após a extracção na Thesouraria das Loterias.

20 por cento aos vendedores

O THESOUREIRO,
Francisco José Dias Pereira.

TELEPHONE
—323—
PURO ALCOBAÇA
Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça
DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

Cletéas
Agua de Melissa e de Hortelã
Indispensavel em todas as Familias.
Seu sabor é perfeito.
Emprega-se puro com assucar.

Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é **irreprehensivel.**

Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *Indigestões, Nauseas, Vomitos, Diarrhéas, Caimbras de Estomago, Azias, Desmaios, Syncopes, Ataques nervosos, Dôres Dentarias, Nevralgias, Enxaquecas, Enjôo* e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. **E' maravilhoso em tempo de epidemia**, impede a *Influenza*, a *Febre amarella* ou estorva as suas consequencias. Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.

Pernambuco: **FARIA SOBRINHO & C.ª**, e em todas as boas Pharmacias.
CLÉMENT & C.ª, Valence (Drôme, France).

ILEGÍVEL

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

AURORA

Nos quatros bairros d'aqui,
D'Aurora corre a fama,
Só ella vende barato,
E' bem justo o que reclama.

Attenção!!!

...issimas camisas portuguezas a 6$000.
Ditas ditas inglezas com punhos a 6$500.
Lindas casemiras inglezas claras e escuras a 5$ e 7$000.
O verdadeiro brim branco n. 5, puro linho a 5$000 a vara.
Esplendido sortimento de collarinhos a 1$000, aproveitem.
Completo sortimento de casemiras americanas a 5$500 e 6$000.
Meias cruas de 18$000 a 6$000 a duzia.
Alta novidade em mantas com broche a 4$000.
Lindas mantas de seda a 5$000.
Finos cortinados bordados a 14$000 o par.
Ricos cortinados de crochet a 16$, 18$ e 20$000 o par. Isto sim só na Aurora.
Esplendido e rico sortimento de fazendas de phantasia.
Delicados fustões bordados e alcochoados, brancos de cores a 1$500 e 2$000, ...stão se acabando.
Lindas mantilhas hespanholas pretas e de cores a 2$500, 3$000 e 3$500.
Indianas para vestido a 400 rs.
Nitouche fazenda de phantasia a 600 rs., pechincha.
Brins claros e miudinhos para crianças a 1$500.
Taile de Vichy, ultima novidade, 2 larguras a 1$500.
Alsacia fazenda lisa para forro de vestido, todas as cores a 600 rs.
Morim da Persia a 3$500 a peça.
Crepon preto, alta phantasia a 3$, 3$500, 4$000 e 5$000.

USO DOMESTICO

Bramante de algodão de 4 larguras a 2$000 o metro.
Completo sortimento de toalhas para rosto.
Idem, idem, idem, para banho.
Guardanapos de linho.
Atoalhado para mesa a 3$ e 3$500 o metro.
Algodãosinho de 2 larguras entrançado a 2$000.

ARTIGOS PARA VIAGENS

E' admiravel o sortimento de bolsas, malas e capas de borracha.

A' ULTIMA HORA

Tendo se recebido, em commissão, de uma das principaes fabricas da Europa, ...elegantíssimo sortimento de neitilhos e espartilhos resolvemos vender por preço ...quasi gratis.

Rua do Crespo n. 1

VEGETAES BRASILEIROS
MEDICAMETOS ESPECIAES
DO
DR. SABINO

ONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
UILAND SP.—Cura as erysipelias e evita o seu reapparecimento.
OCSTUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
OL. CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
INUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
ELTOGENEA G.—Rheumatismo, paralysias.
. BRAS.—Cura toda e qualquer febre.
CHIOCOCCA DENS.—Cura as escrophulas
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
BALSAMINA.—Tosses recentes e antigas, asthma, convulsa, bronchites e affecções pulmonares.
NEVROSINA.—Cura a epilepsia, esterismo, dores nervosas, molestias de S. Guido
DERMOLINA.—Cura as impinges, sarnas, dartros, etc. (uso externo)
GOSTEeNUS.—Vermes intestinaes.

EXIGIR O RETRATO
DO
DR. SABINO
IMPREÇO EM TINTA PRETA
Vendas em grosso e a retalho

Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL
Pharmacia Homoeopathica
DO
DR. SABINO
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
Pernambuco

SAINT-RAPHAËL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, corstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, à VALENCE (Drôme, France).

VINHO DE PHOSPHOGLYCERATO DE CAL DE CHAPOTEAUT

Representa a formá em que el Phosphato de cal encontra-se no organismo. E' um reconstituinte de primeira ordem, indicado para combater a *Phosphaturia*, a *Chlorose*, a *Anemia*, empregado nas *Convalescencas* e, geralmente, em todos os casos em que a nutrição acha-se compromettida.
Prepara-se tambem em forma de **Xarope, Capsulas e Granulos.**

Deposito em PARIS: 8, rue Violonne, e nas principaes Pharmacias.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dôse de um calis de Bordeos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª.

Injecção Gadet

A MAIS CONHECIDA
DO
Mundo enteiro
PARA CURAR
EM TRES DIAS
sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em Pernambuco: VIUVA M. da SILVA & Cª e nas principaes Pharmacias

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*
ALLIVIO IMMEDIATO E CURA — PELAS CAPSULAS DE
EUCALYPTINA LEBRUN
AO GUAIACOL IODOFORMADO
Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco
Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL, Faub. Montmartre, Paris. — Em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf,
E EM TODAS AS PHARMACIAS.

EPILEPSIA HYSTERIA CONVULSÕES MOLESTIAS NERVOSAS

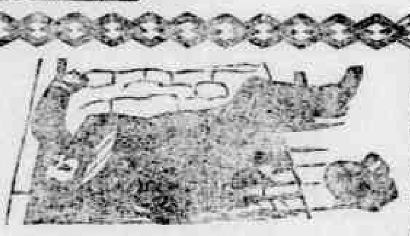

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO Brazil

ELIXIR ESTOMACAL
DE SAIZ DE CARLOS

Cura certa de 98 sobre 100 doentes do **Estomago** e dos **Intestinos**, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. **Cura** as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a **Dysenteria**, as ulceras do estomago e dyspepsias. **Cura** a anemia. **Cura** o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.

Successo maravilhoso. Phᶜⁱᵃ SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.
Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

Segundo a Opinião dos Professores

BOUCHARDAT	GUBLER	TROUSSEAU	CHARCOT
Tr. Pharm., pag. 300	*Comm. do Codex, pag. 813*	*Therapeutica, pag. 214*	*Clinica da Salpetrière*

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das **NEVROSES**, das **NEVRALGIAS**, da **NEURASTHENIA** — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de *PIERLOT, purgativo seguro e agradavel*
LANCELOT & Cⁱᵉ, 26, rue Sᵗ-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª e em todas phᶜⁱᵃˢ.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' mais odorifera, duravel e muito mais refrigerante que todas as outras.
Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se com as falsificações e imitações*
A verdadeira tem como garantia nossa Marca de Fabrica « **White Rose** ».

A LAVAGEM com QUININA de ATKINSON para os CABELLOS

É o preparado mais agradavel fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crescimento e melhora o aspecto da cabelladura.
Em casa de todos os Perfumeiros e a dos Fabricantes.— J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas do
Dʳ GIBERT e de **BOUTIGNY**, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
ACHENDRE, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

A Massa PEITORAL e o XAROPE de Nafé
DE DELANGRENIER
DE PARIS
...de uma fama universal e ...eficacia certa
CONTRA AS
BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA
e as Irritações do Peito e da Garganta
Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE ou COQUELUCHE
em todas as Pharmacias.

ENXAQUECAS Curadas

com uma só dose de **CEREBRINE** licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.

Tomada em qualquer momento de um accesso de **ENXAQUECA** *ou de* **NEVRALGIA**, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A **CEREBRINE** actua maravilhosamente contra as **Nevralgias faciaes**, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a **Vertigem** estomacal e mais do que tudo contra as **Colicas** periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS: 5 fr.
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

NOVOS ALAMBIQUES

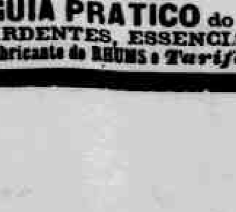

para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES RHUMS, ALCOES, etc.
DEROY FILS AINÉ
CONSTRUCTOR
75, rue du Théâtre, 75
PARIS
GUIA PRATICO do Distillador d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. *Manual* do fabricante de RHUMS e *Tarifa* illustrada enviados franco.

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanho de Robinson e outros, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaço nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

BOMBAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.

MOENDAS e meia moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, rodas e caldeiras.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS Para descaroçar algodão de 14 a 80 serras com alimentadores e compassadores a vontade dos agricultores.

APPARELHOS ... de vacuo.

Faz-se ... Clark, vantajosamente ... numero de Usinas funccionando no Estado, incumbe-se ... garantida producção, qualidade e ... .

22 Rua do Barão do Triumpho 22

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHENOL-BOBOEUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os **MICROBIOS**
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas:
Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.
Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo. *Boboeuf*

PHENOL-BOBOEUF PERFUMADO Hygiene da toilette.	SAVON-BOBOEUF Antiseptico da Pelle contra as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas.	DENTIFRICIO-BOBOEUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes.	AGUA-BOBOEUF Agua de Colonia antiseptica. Preserva do Contagio.

VENDA POR JUNTO: 19, Rua des Mathurins, PARIZ e TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

LOJA DO POVO

19 RUA 1º DE MARÇO—19
(Antiga do Crespo)

Pedimos a attenção das Exmas. familias e de nossos numerosos freguezes para a grande reducção de preços que fazemos em todas as nossas fazendas afim de não entrarem em balanço.

A saber:
Sargelins de cor, preto e branco a 210 rs. o covado.
Cretones de côr com pequeno defeito a 400 rs. o covado é fazenda de 800 rs.
Casemiras pretas e azues com duas larguras para roupa de homem a 3$000 4$000 e 5$000 rs. o covado.
Madapolão sem gomma fazenda fina á 12$000 rs. a peça.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Cortinados de Crochet a 10$000 rs. o par.
Baêta azul para banho a 1$500 e 1$800 rs. o covado
Espartilhos de couraça a 5$000 e 6$000 rs. um.
Mantelhas pretas e de côr a 1$800 rs. uma.
Crenoline preta e branca, a 700 rs. o metro.
Grande saldo em retalho de seda, todo preço.
Collarinhos de linho, a 12$000 rs. a duzia.
Camisas de linho a 5$500 rs. uma.
Cretones para coberta, a 500 rs. o covado.
Atoalhado branco bordado a 3$000 rs o metro.
Dito de cor a 2$500 rs. o covado.
Cambraia branca bordada a 600 rs. o covado.
Lindas Cachemiras para vestidos, 2 larguras a 1$200 e 2$000 rs. o covado.
Cortes de cachemira bordados a seda a 20$000 um
Grande liquidação em tapetes de differentes tamanhos e qualidades.
Meias finas para homens e senhoras a 1$000 rs. o par.
Paninho levado a 2$500 e 3$000 rs a peça.
Capellas com véos para noivas a 12$000 rs. uma.
Guardanapos de linho a 3$500 e 4$000 a duzia.
Lansinhas para vestidos, novidades a 400 rs. o covado.
Bramantes para lençóes com 4 larguras a 2$500 e 3$000 a vara.
Córtes finos de casemira para calça a 10$000 um.
Brim branco de linho a 4$000 rs. a vara.
Ricas fronhas bordadas para differentes preços e muitos outros artigos que liquidamos para não entrar em balanço.

Rua Primeiro de Março n. 19

LOJA DO POVO

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

EXTRACTO CONCENTRADO
DOS
Celebres Remedios Le Roy
debaixo de um pequeno volume e sem sabôr
AS VERDADEIRAS
PILULAS LE ROY
Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.
FRASCOS — 1/4 FRASCOS
Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recaidas.
EMPREGAM-SE
contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gôta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Hemopaxas, etc.
RECUSAR qualquer frasco que não tiver o endereço de
Phᶜⁱᵃ COTTIN, genro do Snr. Le Roy
51, rua de Seine, PARIS
EM TODAS AS PHARMACIAS

A PHOSPHATINA FALIÈRES

é o alimento o mais proprio o recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento.

A PHOSPHATINA FALIERES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dʳ FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Contra **FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE**
OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.
Molestias **INFECTUOSAS** Curadas ou Prevenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
em Paris, Pharmacia LEROY, 91, Rue des Petits-Champs e TODAS AS PHARMACIAS.

ILEGÍVEL

MUTILADO

INSTITUTO 19 DE ABRIL
(Collegio Porto Carreiro)
FUNDADO EM 1883

pelo bacharel Luiz da Costa Ferreira Porto Carreiro.

53—Rua do Hospicio—53

Este ESTABELECIMENTO de educação e instrucção para creanças do SEXO MASCULINO, continua a receber alumnos *internos, semi-internos* e *externos*.

O ensino divide-se em tres cursos:

AULA INFANTIL

comprehendendo *curso primario* completo, segundo os modernos methodos e *curso preliminar* dos estudos secundarios.

CURSO PREPARATORIO

de accordo com o Curso Propedeutico ou Realista e com o Classico ou Humanista exigido nos programmas officiaes (Decreto n. 2875 de 30 de Março de 1898).

Curso Commercial

(Correspondencia e escripturação commercial, pratica de linguas franceza e ingleza).

As aulas começarão a funccionar no dia 15 de Janeiro proximo vindouro. As matriculas estarão abertas desde o dia 7 do mesmo mez.

Recife, 19 de Dezembro de 1898.

A Directora,
Josepha A. Porto Carreiro.

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saude, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente. DR. MANOEL ANTONIO AFFONSO REIS.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital de Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Catta Preta no Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.

Em todas as epochas da vida a

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.
Rio Grande do Sul, Brasil.

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

ACTIVAS — VISTOSAS — EFFICAZES — SEGURAS

PILULAS DE BRISTOL

VEGETAES ASSUCARADAS

INOFFENSIVO — AGRADAVEL — INFALLIVEL — EFFICAZ

O GRANDE **PURIFICADOR**

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 31 DE JANEIRO
NA
Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO levado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS do dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma!
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 e 6$000 ..,2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros,etc.etc

Fornecem as fabricas allemães

AKTIENGESELSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

Barasso, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeirinha, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commisões pr ...na.

Fundição Geral
ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMH 4

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas' fundidas e batida
Taxas batidas sem cravaçã

LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º anda

ENTRADA PELA RUA DA SENZALLA VELHA

Tem sempre grande deposito de

Cerveja Bavaria de S. Paulo
CERVEJA TEUTONIA DE MENDES
(RIO DE JANEIRO)
Whisky escossez marca 4 corôas
GENEBRA HOLLANDEZ

Unico concessionario da «Luz Incandescente» em
Pernambuco

CERVEJA TEUTONIA

a melhor cerveja nacional em gerrafas e barris para chopps.

A tratar com

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º andar.
Entrada pela rua da Senzalla Velha.

Grande Depurativo
DO
SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO
Preparado por H. Rouquayrol

Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos o todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
22—Rua do Bom-Jesus—22
Preço de um frasco....... 2$500
« de uma duzia......... 26$000

RHEUMATISMO
ARTICULAR
Agudo e chronico.

RHEUMATISMO
MUSCULAR

RHEUMATISMO GOTTOSO

Dores de cadeiras (Lumbago)

e todas as dores de caracter Rheumatico são curadas com o

ELIXIR ANTI-RHEUMATICO
DO
Dr. Constantino

o verdadeiro Especifico do Rheumatismo.

DEPOSITO=Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus
Preço de um frasco .... 2$500
PERNAMBUCO

FOLHETIM (80)

GRAGIEMA

POR

AMERICO WERNECK

SEGUNDA PARTE

CAPITULO XV

Faz-se a luz

(Continuação)

As precauções, os mysterios a distribuição dos destacamentos pelas encruzilhadas, a vigilancia nos lugares suspeitos e proximidades das tavernas, tudo isso aguçava a curiosidade publica.

A detenção de qualquer delinquente commum, facto corriqueiro, que d'antes não merecia reparo, parecia agora corresponder a um vasto plano preconcebido, taes eram as scenas de espavento provocadas pelos soldados.

O povo acudia ao arraial. No largo da matriz a multidão fluctuava em grupos, que ora paravam fronteiros á casa do subdelegado, ora dirigiam-se ao corpo da guarda, indagando, discutindo, dando pasto ás conjecturas.

A trecho destacava-se um popular da turba agglomerada, atravessava o largo e tornava-se além o centro de um novo ajuntamento, ao que arengava, impingindo as novidades.

No extremo da praça via-se então redomoinhar outro magote, desenvolver-se em fila e reforçar o primeiro nucleo, formando um bôlo compacto de cabeças attentas e esticadas sobre os hombros uns dos outros

De repente desembocou no largo um soldado a galope e apeou-se á porta do subdelegado.

Immediatamente os grupos, dissolvendo se, affluiram de roldão para esse ponto, mas o emissario já tinha galgado a escada, levando um officio urgente.

Minutos depois sahio Anselmo, orgulhoso de sua importancia, e dirigio-se ao corpo da guarda, rebocando a longa fila dos curiosos, que tentavam perscrutar-lhe o senho ou lobrigar em alguma phrase indiscreta o objectivo da diligencia.

Estava o homem nos seus dias felizes, cercado de respeito, convencido de que era uma das columnas mais fortes do edificio social.

O seu prestigio, obscurecido pela fuga de José Vicente, voltava com a esperança do novo triumpho, que devia desforral-o da derrota anterior.

A um signal de commando formou o destacamento e partio sem demora. A multidão entre mil commentarios seguio os soldados até certa distancia, mas desanimada de uma longa marcha, foi pouco a pouco retrocedendo ao arraial

Vejamos o que occorria na fazenda da Esperança.

Na vespera, ao cahir do crepusculo, chegava o Dr. Clemente de Paula, delegado de policia da Parahyba, e pedio a Fernando Alvares uma conferencia secreta.

Do resultado ninguem soube, mas á uma hora da noite, quando a familia se achava recolhida, ainda os dous se achavam na sala, silenciosos, de ouvido alerta

Era completa a escuridão. As luzes tinham sido apagadas, conforme o costume, ás dez horas; cessava aos poucos o zumbido das senzalas, a quietação estendêra-se no terreno e ouvia-se na orchestra da noite como nota predominante, o grito do coriango.

A essa hora, por detraz de uma pilha de madeiras, a pequena distancia da tronqueira, agachavam se dous vultos de emboscada!

Seus olhares de tigre devassavam a treva, mal attenuada pelo reflexo de algumas estrellas esparsas.

Não tardaram a perceber um corpo informe que, deslisando sorrateiramente ao longo do caminho vinha se approximando.

Dir-se-hia um macaco, tão facilmente caminhava com as mãos apoiadas no solo.

Ao chegar á tronqueira, o vulto estacou desconfiado.

O faro delicado do homem se vagem tinha colhido na aza da brisa um cheiro suspeito.

Presentindo a fuga, os homens da tocaia precipitaram-se com a rapidez de flecha e, galgando a cerca de um pulo, surgiram a pequena distancia pelos flancos do adversario.

Desdobrando-se em attitude de defesa, o perfil sinuoso de pai Ricardo desenhou-se ameaçador aos olhos de Felicio e José Vicente.

Rugindo como o leão nos desertos da Nubia, o feiticeiro arremessou a zagaia, que esflorou zunindo na orelha do mulato.

Em seguida puxou a faca, e enfrentou com José Vicente.

O cacete do capanga gyrou duas vezes da primeira desarmou o braço do cabinda, da segunda prostrou-o atordoado com um golpe na cabeça

Em um apice pai Ricardo, solidamente amarrado, foi conduzido até á porta da casa; José Vicente bateu palmas, e retirou-se, deixando o preso entregue a Felicio.

A sala illuminou-se, e appareceu o Dr. Clemente, acompanhado do fazendeiro.

— Está ferido? perguntou o delegado.

— Sim, senhor, respondeu o mulato

— Nesse caso, disse Fernando, acho prudente chamar o medico.

— Sem duvida

Reclamada a sua presença, Mario appareceu logo, e examinando o preso, verificou a existencia de uma ferida contusa na altura do parietal esquerdo, sem fractura do craneo.

Feito o curativo, foi pai Ricardo recolhido ao porão da casa e convenientemente guardado o resto da noite

No dia seguinte, ás onze horas, chegou o escrivão em companhia do frade e mais duas testemunhas idoneas

Vinham da Parahyba. Fernando informou-se immediatamente do occorrido, e dirigio-se ao quadrado das senzalas, onde levantava-se grande algazarra.

Nesse momento entrava no terreiro o destacamento policial de S. José

Essa medida de prudencia, lembrada pelo fazendeiro e aceita pelo delegado, tinha por fim abafar qualquer tentativa de levante que a influencia do feiticeiro talvez suggerisse.

Era de presumir, outrosim, que durante o interrogatorio apparecessem novos implicados, e estes procurariam naturalmente fugir ou embaraçar de qualquer modo a acção da justiça.

Desembaraçada de alguns moveis, foi a sala de visitas transformada em sala de audiencia.

O delegado impaciente consultava o relogio ou assestava o binoculo no trecho da estrada que ao longe contornava a montanha.

Finalmente soltou um grito de satisfação.

— Lá vem elles Podemos começar

De facto, uma escolta numerosa apresentou-se além no caminho da Parahyba, e dentro de um quarto de hora devia chegar.

O Dr Clemente tomou assento á mesa, junto á qual o escrivão, no intuito de adiantar serviço, traçava pachorrentamente o cabeçalho dos autos

Pallido de emoção, Fernando tomou lugar ao lado das testemunhas emquanto o monge, enfronhado mais ou menos nos segredos do processo, praticava com Mario no vão da janella.

Não o retinha alli a curiosidade vulgar.

Avêsso ao espectaculo da justiça secular, Frei Lourenço não tomaria a resolução de contrariar seus habitos, se um dever superior não lhe servisse de escudo.

Envolvida nos factos a sorte de Hermengarda, na ausencia de Valerio Silva cabia-lhe a stricta obrigação de acompanhar de perto as pesquizas da autoridade e auxiliar esta quanto possivel no descobrimento da verdade.

Ao ver os apparatos precursores da audiencia, elle perguntou ao delegado:

— Vão começar?

— Permittindo vós, Frei Lourenço

E offereceu-lhe uma cadeira ao lado.

— Agradeço, Dr. Clemente, mas não posso aceitar.

A disciplina monastica é incompativel com a posição de simples espectador destas scenas degradantes desde que a lei não me permitte intervir em favor do delinquente, nada justifica a minha presença aqui.

Sem contrariar o meu caracter de sacerdote, posso ver e ouvir tudo, occulto naquelle quarto.

E voltando-se para Mario:

— Conduz tua mãi á capella, e fica a seu lado. O que se vai passar nesta sala deve decidir de sua vida, e por isso convém que seu espirito incredulo receba a impressão directa dos factos.

Começo a comprehender o plano de Valerio Silva, embora não comprehenda a razão por que elle prolongou a sua ausencia, ao ponto de não assistir ao depoimento do criminoso.

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*.

ILEGÍVEL

MUTILADO